



## Sexta é dia de vacinação e diversão para as crianças no late Clube



*Além de proteger a saúde, os pequenos vão curtir música, doces e brindes.*

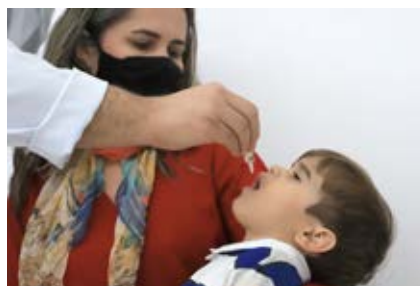


Um dia de diversão e saúde. Como forma de incentivar a prevenção de doenças e marcar o mês das crianças, a Prefeitura de Rio das Ostras promove nesta sexta, 28, um evento especial de vacinação e brincadeiras para os pequenos.

Das 8h às 16h, no late clube, no Centro, as equipes de saúde vão oferecer a gotinha contra

a Pólio, além das vacinas contra a gripe e de prevenção à Covid-19. Os adultos também vão poder se vacinar contra a Gripe e a Covid.

Os pequenos que se vacinarem vão receber seus certificados de coragem. Para alegrar ainda mais o dia, as crianças vão ganhar algodão-doce, pipoca, brindes e kits de desenho.



**VACINAÇÃO INFANTIL** – A gotinha contra Pólio será oferecida para as crianças de 1 a 5 anos incompletos. A vacina de Influenza (gripe) é voltada para o público a partir de 6 meses e a de Covid-19, para crianças entre 3 e 11 anos.

**COVID** – O late Clube segue como polo centralizador da imunização contra a Covid-19. Nesta sexta, durante o evento, as equipes continuam aplicando a vacina contra a Covid, com repescagem de todas as doses disponíveis, para todos os públicos da campanha.



## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515



## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento  
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública



**ATOS DO EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2760/2022**

"Estabelece Penalidades Administrativas às Pessoas Físicas ou Jurídicas e Agentes Públicos que Discriminem as Pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) no Âmbito do Município de Rio das Ostras."

Autoria: Vereador – Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do VETO REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,  
 Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º Esta Lei estabelece infrações administrativas a condutas discriminatórias cometida por pessoas físicas ou jurídicas e agentes públicos contra pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), bem como aos seus pais, responsáveis e tutores, tendo como base a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei define-se discriminação contra as pessoas com Transtorno de Espectro Autista qualquer forma de distinção, recusa, restrição ou exclusão, inclusive por meio de comentários pejorativos, por ação ou omissão, seja presencialmente, pelas redes sociais ou em veículos de comunicação, que tenha a finalidade ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, o gozo ou o exercício dos direitos das vítimas.

Art. 2º Comprovada a prática, indução ou incitação de discriminação contra pessoa ou grupo de pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), a Administração Pública, sempre garantindo a prévia e ampla defesa, poderá aplicar aos infratores as seguintes sanções:

I - advertência escrita acompanhada de um folheto explicativo sobre o Transtorno de Espectro Autista, podendo haver o encaminhamento do infrator para participação em palestras educativas sobre o TEA ministrada por entidade pública ou privada de defesa de pessoas com Transtorno de Espectro Autista, bem como a possibilidade de atuação como voluntário nos Centros de Atendimentos às pessoas com TEA ou similares no âmbito do território municipal;

II - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no caso de pessoa física;

III - multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no caso de pessoa jurídica.

§ 1º Quando o agente público, no cumprimento de suas funções, praticar um ou mais atos descritos nesta Lei, a sua responsabilidade será apurada por meio de procedimento administrativo disciplinar instaurado pelo órgão competente, sem prejuízo da aplicação da multa do inciso II deste artigo e das sanções civis e penais cabíveis, definidas em normas específicas.

§ 2º Em caso de publicação de qualquer conteúdo impresso ou publicado em plataforma da internet, utilizando ou não as redes sociais, seja no formato de imagem, vídeo, texto ou áudio, ou todos eles juntos, que se encaixem na definição descrita no Parágrafo Único do art. 1º desta Lei, o material deverá ser retirado de imediato e o/os responsável (eis) penalizado (s) de acordo com o que dispõe este artigo.

Art. 3º Os valores arrecadados com as multas, de que trata o artigo 2º desta Lei serão revertidos para o Fundo Municipal de Proteção à Pessoa com Deficiência e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMDEF) ou para outro Fundo que o substitua e similar.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá editar normas complementares à execução desta Lei bem como regulamentá-la no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 3407/2022**

Altera o Decreto Municipal nº 2772/2021, que regulamenta da Lei Municipal nº 2.055 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação do sistema de ponto biométrico no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do município de Rio das Ostras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 15 do Decreto Municipal nº 2772/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Fica instituída a Comissão de Avaliação e Controle do Sistema de Ponto Biométrico, vinculada ao Gabinete do Prefeito, que será composta por servidores nomeados, por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, da seguinte forma:

I- 1 (um) servidor lotado no Gabinete do Prefeito;

II- 2 (dois) servidores lotados na Secretaria de Administração Pública;

III- 1 (um) servidor lotado na Procuradoria Geral do Município;

IV- 1 (um) servidor lotado na Secretaria de Saúde;

V- 1 (um) servidor lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer;

VI- 1 (um) servidor lotado na Secretaria de Segurança Pública;

VII- 1 (um) servidor lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

VIII- 1 (um) servidor lotado na Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

§ 1º Poderão ser requisitados servidores para apoiar os membros da Comissão, porém sem direito a voto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2022.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1064/2022**

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 33513/2022; Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONTRATAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 27 de Outubro de 2022., em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF EM E ARQUIVO ÚNICO, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2022, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1064/2022**

Médico Socorrista II		
Classificação	Candidato	CPF
11º	Carolina da Penha Muniz	107.868.007-80
12º	Maira Almeida Macedo Lacerda	057.966.927-04
13º	Fernando Vaz Tosta Junior	038.075.147-08
14º	Marilio Guimarães Braga	101.570.397-65
15º	Felipe Ferreira Carega	057.989.795-80
16º	Bruno Guimarães Irabi	136.498.627-27
17º	Alex Uemblei Ferreira dos Santos	032.590.916-45
18º	Jomar Cardoso Portes Junior	104.122.767-12
19º	Ricardo Nahmias Scheiner	043.030.117-03
20º	Mauricio Leal Martins	094.852.627-01
21º	Renata Bastos Mello Pereira	105.631.457-57
22º	Juliane de Freitas Santos	123.795.007-46
23º	Fernanda Martins Paes	035.654.727-23
24º	Maria Beatriz da Costa Azevedo	137.063.037-95
25º	Philippe Alvaro Camuzzi de Souza	087.825.417-01

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmro@gmail.com , COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 04/11/2022

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras

Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

\* Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

\* CTPS

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

\* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade

CAMPANHA DE  
**VACINAÇÃO CONTRA A  
COVID-19**

**INFORME SAÚDE**



**MÊS DAS  
CRIANÇAS**

**VACINAÇÃO INFANTIL  
DIA 28/10 (SEXTA-FEIRA)  
late Clube - 8h às 16h**

**Um dia especial com música,  
algodão doce, brindes, kits de  
desenho e certificado de coragem.**

Serão ofertadas as vacinas de Covid-19 para crianças de 3 a 11 anos, contra Poliomielite para crianças de 1 a 4 anos e Influenza a partir de 6 meses. Os responsáveis deverão levar as Cadernetas de Vacinação, Cartão do SUS ou CPF das crianças.

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail [imunizacao.ro@gmail.com](mailto:imunizacao.ro@gmail.com) ou pelo telefone (22) 2771-5971.





**PORTARIA Nº 1065/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 37884/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único, como responsável pela fiscalização do Contrato em referência.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1065/2022**

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
Mar e Fire Equipamentos e Proteção Contra Incêndios Ltda	20822/2022	017/2022	Gunavarr de Assis Felipe Matr. 7279-6

**PORTARIA Nº 1066/2022**

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).  
 Art. 2º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).  
 Art.3º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexos II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1066/2022**

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
SONIA MARIA PLACIDO DE MARINS AYRES	4532-2	PROFESSOR I	SEMEDE	04/10/2022	35505/2022

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1066/2022**

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
MARIA IZABEL MEDEIROS DA SILVA	16145-4	PROFESSOR I - 30H	SEMEDE	28/09/2022	34858/2022
LETICIA CAMPELO MOREIRA PEREIRA	16346-5	MONITOR ESCOLAR	SEMEDE	29/09/2022	35082/2022
LORENA FREITAS SALGADO DE CASTRO	16797-5	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II	SEMUSA	04/10/2022	35304/2022
VALERIA LIMA DA CRUZ	19606-1	ENFERMEIRO SANITARISTA	SEMUSA	27/09/2022	34524/2022

**PORTARIA 1067/2022**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de Avaliação e Controle do Sistema de Ponto Biométrico.  
 Art. 2º. DESIGNAR a servidora Josilane das Graças Medina Nogueira, matrícula nº 19703-3, Subsecretária de Gestão de Pessoas como Presidente da Comissão de Avaliação e Controle do Sistema de Ponto Biométrico

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1067/2022**

SECRETARIA|NOME|MATRÍCULA  
 GAB|Luana Quinteiro Gracia de Freitas|11401-4  
 SEMAD|Josilane das Graças Medina Nogueira|19703-3 (PRESIDENTE)  
 SEMAD|Filipi da Silva Peixoto|11271-2  
 PGM|Jessica Fonseca Machado|14076-7  
 SEMUSA|Karla Rezende Teles Acacio|6395-9  
 SEMEDE|Andreia Moreira dos Santos|2612-3  
 SESEP|Mauro Sergio Flores da Silva|3213-1  
 SEMAP|Francisco Augusto Guedes Nogueira|11375-1  
 SECTRAN|Marco Ricardo da Silva|10962-2

**PORTARIA Nº 1068/2022**

CESSÃO DE SERVIDOR E REVOGAÇÃO DE PORTARIA  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 20495/2022, CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 066/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/09/2022 até 31/12/2022, a servidora URSULA RENATA AZEVEDO GOMES, ENFERMEIRO, Matrícula N.º 235.747-3, oriunda do Município do Rio de Janeiro, para atuar nesta Municipalidade, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento.  
 Art. 2º - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal, dos encargos financeiros e do pagamento das contribuições previdenciárias do período da cessão ficarão sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, que deverá ressarcir os valores, mediante reembolso, ao órgão CEDENTE.  
 Art. 3º - O computo das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da cessão e a mesma terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.  
 Art. 4º - Os efeitos financeiros desta cessão só serão produzidos a partir da data de entrada em exercício da servidora nesta Municipalidade.  
 Art. 5º - A presente cessão será formalizada por meio de Termo de Convênio.  
 Art.6.º - A servidora deverá comparecer à SEMAD/Setor de Cessão para apresentação da documentação, relacionada no ANEXO ÚNICO, desta Portaria.  
 Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria nº 684/2022.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito de Rio das Ostras

**DOCUMENTOS PESSOAIS:**

- CPF;
- Identidade;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação ou quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;
- Pis/Pasep;
- Certificado de conclusão de curso;
- Carteira e anuidade do conselho;
- Carteira nacional de habilitação;
- Certificado de reservista;
- 1 foto 3x4;
- Contracheque recente;
- Comprovante de residência;
- Imposto de Renda.

**DOCUMENTOS FUNCIONAIS:**

- Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;
- Cópia do Estatuto do Servidor;
- Cópia da Lei da Previdência do servidor atualizada;
- Cópia do Termo de Posse;
- Declaração de Carga Horária;
- Relatório de Férias;
- Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus e dados da conta bancária para realização dos ressarcimentos;
- Cópia da Lei Municipal que contenha as atribuições do cargo efetivo da servidora;
- Cópia da Publicação da Portaria da Cessão em Jornal Oficial do Município.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1068/2022**

**PORTARIA Nº 1069/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, considerando o constante no Processo Administrativo nº 3389/2021.

**RESOLVE**

Art. 1º ENCERRAR os trabalhos da Comissão de Sindicância, criada através da Portaria nº 0288/2022, alterada pela Portaria nº 0436/2022, de acordo com a Ata de Encerramento, contida nos autos.  
 Art. 2º EXTINGUIR a Comissão de Sindicância, criada através da Portaria nº 0288/2022,



alterada pela Portaria nº 0436/2022.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2022

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

Processo nº 637/2021

Com respaldo na Portaria nº 1069/2014, acolho o parecer jurídico exarado em fls. 225/231, acolhido pela Procuradora-Geral do Município, em fls. 236/237, razão pela qual APLICO à empresa HENFER SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES E OUTROS EIRELI, CNPJ nº 27.381.767/0002-45, a penalidade de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em conformidade com a decisão do Secretário Municipal de Saúde, cumulado com suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com o município, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 12, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2022

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo Administrativo nº 35843/2021

APLICO à empresa ALBANQ SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 09.559.087/0001-06, com sede na Rua Jornalista Jaime Barreiros, nº 433, casa 01, Quadra 03, lote 37, bairro Recanto, no município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, a penalidade de multa no valor de R\$ 152.823,31 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), que corresponde a 0,3% do valor da licitação, com fundamento no art. 7º, inciso V, alínea "e" do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da apresentação de impugnações infundadas ao Pregão Eletrônico nº 052/2020, configurando atos procrastinatórios que retardaram o procedimento de contratação.

**Luís Fernando de Souza Vieira**  
Presidente suplente da CPLP I  
Mat. 2175-0

**PORTARIA Nº 0837/2022 – SEMAD**

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO, da carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0837/2022 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
Juliana Guimarães de Farias Belo	3911-0	Professor I / SEMEDE	01(UM) ano, de 10/08/2022 a 09/08/2023	50%(cinquenta por cento)	729/2020
Enizete Rodrigues Arruda	2331-0	Aux. de Serviços Gerais/ SEMEDE	01(UM) ano, de 22/09/2022 a 21/09/2023	50%(cinquenta por cento)	996/2016
Simone Lemos de Souza Costa	9478-1	Professor Português LP / SEMEDE	01(UM) ano, A contar de 19/10/2022	20%(vinte por cento)	16735/2021
Norelina de Souza Azeredo	3778-8	Merendeira -C.E/ SEMEDE	01(UM) ano, de 21/10/2022 a 20/10/2023	50%(cinquenta por cento)	20109/2020
Giselle Bonan Guimaraes	7249-4	Enfermeiro / SEMUSA	01(UM) ano, de 16/10/2022 a 15/10/2023	50%(cinquenta por cento)	20954/2020
Valéria Roberto Frias	6061-0	Odontólogo / SEMUSA	03(três) anos, a contar de 29/10/2022	50%(cinquenta por cento)	28070/2021

Marilene Laurindo de Oliveira	4757-0	Professor I – SEMEDE	03(três) anos, a contar de 03/11/2022 a 02/11/2025	50%(cinquenta por cento)	29547/2021
-------------------------------	--------	----------------------	----------------------------------------------------	--------------------------	------------

**PORTARIA Nº 0838/2022 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0838/2022 – SEMAD**

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
JOSÉ RONALTI DA SILVEIRA	9464-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ SEMUSA	10/11/2022 A 09/12/2022	2015/2020	37488/2022
JUREMA MENDONÇA DOS SANTOS	3297-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ SEMUSA	01/12/2022 A 14/01/2023	2015/2020	37490/2022
IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES	7670-8	TÉCNICO AGRÍCOLA/ SEMAP	01/12/2022 A 30/12/2022	2016/2021	37165/2022
MARTA BARRETO DO COUTO	7453-5	PROCURADOR MUNICIPAL/ PGM	01/12/2022 A 15/12/2022	2005/2010	14681/2022
ALLAN ROBSON DE SOUZA RODRIGUES	10497-3	GUARDA CIVIL MUNICIPAL -GCM/SESEP	28/10/2022 A 26/12/2022	2016/2021	35837/2022
REGINA HELENA DOS SANTOS BATISTA HENRIQUES	4798-8	AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMFAZ	02/12/2022 A 16/12/2022	2014/2019	36800/2022
MIRIAN DA SILVA NUNES	2616-6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDTUR	21/12/2022 A 04/01/2023	2013/2018	36969/2022

**PORTARIA Nº 0839/2022 – SEMAD**

LICENÇA MATERNIDADE  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio das Ostras, 26 de outubro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0839/2022 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC.ADM
Barbara Nino Ornellas Hasselmann	18280-0	Enfermeiro / SEMUSA	14/10/2022 a 11/04/2023	37013/2022

**PORTARIA Nº 0840/2022 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,



**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2022.

**Por Delegação:**  
**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0840/2022 - SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
Gastão Mendonça Barreto	16767-3	Médico Anestesiologista II / SEMUSA	12/10/2022 a 12/11/2022	37298/2022

**PORTARIA Nº 0841/2022-SEMAD**

Concede Férias  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 38426/2022,

**RESOLVE**

Art. 1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias as servidoras relacionadas no ANEXO I desta Portaria.  
Art. 2.º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.  
Art. 3.º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.  
Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA 0841/2022**

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Silvana Candida da Costa Raposo/Med. Clínico Geral III/6747-4/2020/2021/09/11/2022/08/12/2022/SEMUSA/30  
Suelen da Silva Lourenço Felipe Silva/Enfermeiro ESF/17959-0/2021/2022/08/11/2022/07/12/2022/SEMUSA/30

**ANEXO II DA PORTARIA 0841/2022**

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Adriana da Silva Oliveira Teixeira/Gerente de Projetos Sociais/18001-7/2021/2022/16/11/2022/25/11/2022/SEMAS/10  
Tiago Alessandro da Silva Vieira Passoni/Agente Administrativo/Chefe de Divisão/4142-4/2019/2021/16/11/2022/25/11/2022/SEMEDE/10

**ANEXO III DA PORTARIA 0841/2022**

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS  
Evelyn da Silva Barroso/Assistente Social/17999-0/2021/2022/16/11/2022/25/11/2022/SEMUSA/10  
Maurício Henriques Santana/Professor I/Sec. de Educ. Esp. e Lazer/3752-4/2021/2022/03/11/2022/12/11/2022/SEMEDE/10  
Marcelo Gonçalves da Silva/Assistente III/14211-5/2021/2022/03/11/2022/12/11/2022/SEMOP/10  
Claudia Cristina Vilalba Goettner/Agente Administrativo/Assessor Contas e Controle I/3697-8/2021/2022/28/11/2022/07/12/2022/SEMAD/10  
Oscar Iabrudi Machado/Assistente Executivo/17837-3/2021/2022/03/11/2022/12/11/2022/SEMFAZ/10  
Alexandre Luiz dos Santos/Secretário Geral/14813-0/2021/2022/16/11/2022/25/11/2022/ASCOMTI/10  
Celia Regina Azevedo de Lima Souza/Assistente Social/ 4061-4/2020/2021/30/11/2022/09/12/2022/SEMAS/10  
Cintia Maria Pimentel Hermida dos Santos/Analista de Sistemas/Assessor Técnico III/3374-0/2021/2022/28/11/2022/07/12/2022/ASCOMTI/10  
Elielton da Luz Silva/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/4314-1/2020/2021/16/11/2022/25/11/2022/SEMEDE/10  
Lorraine Otaviano de Abreu/Secretário Escolar/17954-0/2021/2022/16/11/2022/25/11/2022/SEMEDE/10  
Maria Mariano de Almeida/Assistente IV/14481-9/2020/2021/03/11/2022/12/11/2022/SEMEDE/10  
Vilma Sardenberg/Agente Administrativo/2706-5/2021/2022/16/11/2022/25/11/2022/SEMEDE/10  
FRACIONAMENTO 11 (ONZE) DIAS DE FÉRIAS  
Idelanir dos Anjos Machado/ Administrador/11253-4/2020/2021/03/11/2022/13/11/2022/SEMAD/11

**PORTARIA Nº 0842/2022 – SEMAD**

CANCELAMENTO DE FÉRIAS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência,

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0842/2022 – SEMAD  
PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0808/2022 – Dayse Teixeira Bastos/Professor C (Cedido)/17025-9/2021/2022/20/10/2022/29/10/2022/ SEMEDE/10  
0791/2022 – Mauricio Henriques Santana/Professor I/Sec. de Educ. Esp. e Lazer/3752-4/2021/2022/31/10/2022/09/11/2022/SEMEDE/10  
0804/2022 – Lucas Rodrigues de Castro/Assistente IV/16501-8/2021/2022/03/11/2022/12/11/2022/SEMEDE/10  
0451/2022 – Veronica Bessa Pinto/Aux. Serviços Gerais/11235-6/2020/2021/12/07/2022/31/07/2022/SEMAD/20

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 170/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 7036/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 055/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 035/2022  
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 34865/2022.  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.  
PARTES: Município de Rio das Ostras e Talimaq Construtora Ltda.  
ASSINATURA: 13/10/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022  
VALOR TOTAL: R\$ 18.863,04  
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505  
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.12.00.150.1.704.0150  
• NOTA DE EMPENHO Nº 2786/2022 Global  
• EMITIDA EM 13/10/2022  
PARECER JURIDICO: Nº 038/2022-LFS – 14/02/2022 / L.F.S. / E.G.S.A.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 180/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 25.974/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 106/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 046/2022.  
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte através de ônibus rodoviário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer - SEMEDE.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 34.911/2022.  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE  
PARTES: Município de Rio das Ostras e ESX Transporte e Turismo Ltda ME.  
ASSINATURA: 20/10/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022  
VALOR TOTAL: R\$ 47.349,36  
SEMEDE  
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.2.537  
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104  
• NOTA DE EMPENHO Nº 2821/2022 Global  
• EMITIDA EM 19/10/2022  
• VALOR R\$ 47.349,36  
PARECER JURIDICO: Nº 147/2021 - LCAB – 04/11/2021 / L.C.A.B. / E.G.S.A.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 183/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 7036/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 055/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 034/2022  
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 37.107/2022.  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.  
PARTES: Município de Rio das Ostras e S.S. Produtora de Eventos Ltda. ME.  
ASSINATURA: 21/10/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022  
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505  
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104  
• NOTA DE EMPENHO Nº 2857/2022 Global  
• EMITIDA EM 21/10/2022



PARECER JURÍDICO: Nº 038/2022-LFS – 14/02/2022 / L.F.S. / E.G.S.A.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 185/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 2.098/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2022  
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil na função de Brigadista para os eventos que serão realizados durante o ano de 2022 e 2023 no Município de Rio das Ostras.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 35.780/2022.  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.  
PARTES: Município de Rio das Ostras e Full Fire Comércio e Instalações de Combate a Incêndio Ltda.  
ASSINADA: 21/10/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022  
VALOR TOTAL: R\$ 549,60  
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505  
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104  
• NOTA DE EMPENHO Nº 2847/2022 Global  
• EMITIDA EM 20/10/2022  
PARECER JURÍDICO: Nº 076/2022- LFS – 28/03/2022 / L.F.S. / L.C.A.B. / E.G.S.A.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 186/2022  
ADESÃO Nº 006/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19565/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25387.000602/2021-33 - Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Fármacos  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021  
SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa 2TLB Comércio E Serviços LTDA – EPP  
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 071/2021 da Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Fármacos, resultante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 159/2021 - Processo Administrativo Nº 25387.000602/2021-33, visando a contratação de empresa para fornecimento de móveis, para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI.  
ASSINATURA: 21/10/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022.  
VALOR: R\$ 23.310,00  
Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151  
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - 304 2.704.0104  
Nota de Empenho Nº 2772/2022  
Emitida em 10/10/2022  
PARECER JURÍDICO: Nº 141/2022 - EAO – 08/09/2022 E.A.O/ E.G.S.A.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 21/11/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 149/2022 (Processo Administrativo nº 7036/2022-SEDTUR), objetivando a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestar serviços de locação de banheiros químicos para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.  
Valor Total Estimado: R\$ 162.716,88  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 21/11/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 150/2022 (Processo Administrativo nº 25655/2022-SEDTUR), objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de shows pirotécnicos no Réveillon 2022/2023 com fornecimento de material, aluguel de balsas, aluguel de flutuantes e aluguel de barco para atender aos eventos da Administração Pública do Município de Rio das Ostras/RJ.  
Valor Total Estimado: R\$ 1.053.885,00  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I - 22/11/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 151/2022 (Processo Administrativo nº 18614/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviço de recarga de extintores para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.  
Valor Total Estimado: R\$ 13.132,91  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 22/11/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 152/2022 (Processo Administrativo nº 26743/2022-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), para utilização dos Guardas Civis

Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.  
Valor Total Estimado: R\$ 6.302,52  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 23/11/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 153/2022 (Processo Administrativo nº 27872/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para criação das salas de conferência e estúdio de gravação para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.  
Valor Total Estimado: R\$ 58.372,05  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

**Giovanni da Silva Zoror**  
Secretário Municipal de Administração Pública



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E SERVIÇOS DE PETRÓLEO CONSTELLATION S.A.**

PROC. ADM.: 38.610/2018  
PARTES: SERVIÇOS DE PETRÓLEO CONSTELLATION S.A. Inscrita no CNPJ sob o nº 30.521.090/0011-07 e o Município de Rio das Ostras.  
OBJETO: Fica REVOGADO em razão de baixa na inscrição Cadastral, o Termo de Autorização a Concessão de Direito Real de Uso, concedido a empresas: Tarsus Serviços de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.801.960/0001-77, situada no Lote nº 04 (parte), Quadra F, situada na Avenida Zen e da Manisa Serviços de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.801.519/0001-95, situada no Lote nº 02 (parte), Quadra I, situada na Rua do Caldeirão, na Zona Especial de Negócios, Rodovia Amaral Peixoto, Km 162, Zona Zen, Rio das Ostras – RJ.  
ASSINATURA: 26/10/2022  
FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.



**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como, o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que servirá para instalação da Unidade de Atendimento da SEMAS no Mar do Norte, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes: Ficando aberto o prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Aviso no Jornal Oficial de Rio das Ostras, até às 17:00 horas, para apresentação dos documentos abaixo e atuação em processo no Protocolo geral da Prefeitura, sito na Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28.895-664 - Maiores informações: [fm.as.pmro@gmail.com](mailto:fm.as.pmro@gmail.com).

**Características do Imóvel:**

Imóvel independente:  
- Ter no mínimo: 01 sala; 03 (três) quartos com no mínimo 9 metros quadrados cada; no mínimo 02 (dois) banheiros podendo ser internos e externos; cozinha, área de serviço e área externa; sistema com no mínimo 5000 (cinco mil) litros ou poço artesiano que forneça água potável para o abastecimento do imóvel.  
- Localização: Devido estar em local de fácil acesso, no perímetro delimitado pelas Ruas Ney Fellipes Oliveira e Albano Branco Guimarães e Rodovia Amaral Peixoto e a Avenida Nossa Senhora da Salette.

1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
  2. Comprovante de IPTU quitado;
  3. Proposta do proprietário - inerente ao valor e ao período da locação;
  4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
  5. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND - junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.
- Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

### PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO – SEMEDE

9ª ETAPA DA CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 005/2022/SEMEDE, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1470, DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Serão convocados 10 (dez) candidatos classificados do cadastro de reserva para preencher as vagas imediatas diagnosticadas para apoio voluntário aos professores alfabetizadores, conforme item: 12.2 – do edital nº 005/2022/SEMEDE.

Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, dia 28 de outubro de 2022, das 9h às 12h, para apresentar originais e cópias em folha A4 ou Ofício, de todos os documentos assinalados por ele no ato da inscrição.

Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do certame sendo convocado o próximo do Cadastro de Reserva.

Classificação	Nome	Situação	CPF	Localidade	Data de Nascimento	Filhos	Deficiência	Títulos			
								Experiência	Grau de escolaridade	Cursos	Total
78	MICHELLE VIRGÍNIA MOREIRA DE LIMA	Convocado	107.551.627-73	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	20/09/1984	0	0	0.5	1.0	0	1.5
79	KAYLANE BAUMGRATZ SANTOS DE OLIVEIRA	Convocado	146.218.757-95	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	23/05/2003	0	0	0.5	1.0	0	1.5
80	TAILI MORENO TEIXEIRA	Convocado	121.484.297-60	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	06/09/1991	0	0	1.5	0	0	1.5
81	THAIS HELENA AMBRÓSIO SCHEVENCK CAMARGO	Convocado	057.372.896-80	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	10/04/1982	1	0	0	1.0	0	1.0
82	ÉRICA HANNA SILVA DE CARVALHO	Convocado	104.868.497-08	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	03/05/1984	1	0	0	1.0	0	1.0
83	ADRIAN MELQUIADES DE ANDRADE	Convocado	082.279.635-01	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	02/11/2000	0	0	0	1.0	0	1.0
84	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LIMA DE SOUZA	Convocado	070.775.477-10	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	23/05/1974	1	1	0.5	0	0	0.5
85	ELIENAI DA SILVA DE OLIVEIRA	Convocado	131.341.347-05	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	02/05/1990	1	0	0.5	0	0	0.5
86	ALINE BRANCO DIAS	Convocado	091.194.677-29	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	15/01/1983	0	0	0.5	0	0	0.5
87	TAINAH REZENDE ROCHA	Convocado	193.161.757-04	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	15/03/2001	0	0	0.5	0	0	0.5
88	ÁGATHA DOS SANTOS MELO	Cadastro de Reserva	133.780.257-35	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	07/05/2003	0	0	0.5	0	0	0.5
89	EMANUELLE ABREU MOTTA	Cadastro de Reserva	193.443.537-60	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	08/08/2003	0	0	0.5	0	0	0.5
90	JESSICA MIRANDA BENINCAZA	Cadastro de Reserva	117.578.447-83	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	13/11/1991	1	0	0	0	0	0
91	MAIARA DA CONCEIÇÃO SILVA	Cadastro de Reserva	197.305.707-79	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	18/09/1999	0	0	0	0	0	0
92	VICTOR HUGO MIRANDA SALES	Cadastro de Reserva	069.896.781-00	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	14/09/2000	0	0	0	0	0	0
93	FLAVYA MAGALHÃES DE SOUZA	Cadastro de Reserva	193.388.007-41	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	11/12/2001	0	0	0	0	0	0
94	VERONIKA MARIA PIMENTA DE SOUSA UCHOA	Cadastro de Reserva	204.456.637-07	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	19/04/2004	0	0	0	0	0	0





## SECRETARIA DE FAZENDA

### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ Nº 05, DE 19 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre inscrição no Cadastro Mobiliário declarada como nula, nos termos do art. 39, inciso I, II, § 1º e §2º da Instrução Normativa SEMFAZ nº 01, de 14 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições publica o ato declaratório;

Art. 1º Fica a situação cadastral de COSME ROBERTO ALVES CAMPOS, inscrição municipal nº 280661, classificada como NULA, nos termos do inciso II do art. 39 da Instrução Normativa SEMFAZ nº 01, de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação na internet.

Rio das Ostras, 19 de Outubro de 2022.

Júlio César dos Santos Marins  
Secretário Municipal de Fazenda

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EDITAL Nº 08/2022-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MÉDICOS OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna público a abertura de processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados terão os contratos temporários pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

1.1 – O Contratado será submetido periodicamente à avaliação de desempenho, podendo ter seu contrato rescindido, caso não esteja desempenhando, satisfatoriamente, suas funções.

2 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

2.1. O candidato deverá enviar um currículo resumido e CPF, assim como os documentos comprobatórios, de forma digital preferencialmente em arquivo PDF.

2.2. As datas de envio dos documentos comprobatórios através do e-mail seletivomedicosemusero@gmail.com, será entre 00:00h do dia 27/10/2022 (quinta-feira) às 23:59h do dia 02/11/2022 (quarta-feira).

2.3 – Antes de efetuar a inscrição é necessária a leitura e entendimento de todos os itens deste Edital. O candidato deverá tomar conhecimento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.4 – As informações prestadas através do e-mail supracitado são exclusivas e de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde responsável por analisá-las, bem como solicitar a derrogação do nome do candidato da portaria de contratação, eliminando-o do certame, se constatar que a inscrição foi feita de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

2.4.1 – As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, portanto toda informação sinalizada poderá ser comprovada com documentação pertinente, quando o candidato for convocado para assinatura do contrato.

2.4.2 – Os candidatos com mais de uma inscrição, para cargos diferentes, deverão enviar a documentação em e-mails separados contendo o cargo pretendido do campo assunto.

3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente ao diploma e experiência profissional todos vinculados ao cargo pretendido.

a) Não serão aceitas declarações de comprovante de escolaridade e curso de formação em andamento ou sem conclusão;

b) Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;

c) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada e em papel timbrado para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

4- REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

4-1 - Escolaridade: Curso Superior Completo em Medicina + Especialização (se for o caso) + Registro no CRM

Tempo de Formação no cargo pretendido	5 pontos por ano de formado
Tempo de Experiência no SUS no cargo pretendido	5 pontos por ano de experiência

Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação do curso de formação e da experiência através dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme total de pontos.

No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade.

5- O RESULTADO PROVISÓRIO

Será publicado no Jornal Oficial no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostas.rj.gov.br/>) no dia 04/11/2022 (sexta-feira).

6- RECURSO

O candidato poderá apresentar recurso do resultado provisório a partir das 00:00h até às 23:59h dia 07/11/2022 (segunda-feira), através do e-mail seletivomedicosemusero@gmail.com, informando no assunto "RECURSO" e deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato se julgar prejudicado;

6.1 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

6.2 – Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao ato de inscrição.

7- DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no Jornal Oficial no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostas.rj.gov.br/>) no dia 09/11/2022 (quarta-feira). O início do contrato está previsto para o dia 10/11/2022 (quinta-feira).

8 - PARA ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Os seguintes documentos:

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

\* Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado

\* Comprovante de Escolaridade

\* CTPS

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

\* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;

9.2 - O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

9.3 - Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado

9.4 - Este Edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;

9.5 – Após o término da vigência deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues à Comissão serão incinerados;

9.6 – O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho periodicamente;

9.7 – Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos;

9.8 – Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.

9.8.1 - Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá informar no corpo do e-mail, bem como anexar cópia do laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos no ato da inscrição.

9.8.2 – A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado.

9.9 - O regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. E, poderá ser rescindido a qualquer tempo nos termos da Legislação Municipal.

10 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PROVENTOS:

10.1 – O contratado fará jus ao recebimento de:

a) Vencimentos conforme indicado no "Quadro de Vagas";

b) Auxílio Transporte;

c) Auxílio Alimentação.

10.2 – Quadro de Vagas:

Cargos	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	*Remuneração
				Máxima (aproximada)
Médico Anestesiologista II	01	24 horas	R\$ 5.118,82	**R\$ 14.611,44 ***R\$ 17.391,15
Médico Cardiologista	03	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Médico Cirurgião Geral	01	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Médico Cirurgião Geral II	03	24 horas	R\$ 5.118,82	**R\$ 14.611,44 ***R\$ 17.391,15
Médico Clínico Geral	03	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Médico Endocrinologista	01	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Médico de Família	08	40 horas	R\$ 10.518,31	R\$ 19.369,44
Médico do Trabalho	01	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Médico Gastroenterologista	01	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Médico Ginecologista Obstetra	05	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Médico Ginecologista Obstetra II	03	24 horas	R\$ 5.118,82	**R\$ 14.611,44 ***R\$ 17.391,15
Médico Homeopata	01	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90



Médico Intensivista II	02	24 horas	R\$ 5.118,82	**R\$ 14.611,44 ***R\$ 17.391,15
Médico Neonatologista II	01	24 horas	R\$ 5.118,82	**R\$ 14.611,44 ***R\$ 17.391,15
Médico Neurocirurgião	01	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Médico Neurologista	01	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Médico Neuropediatra	02	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Médico Mastologista	02	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Médico Pediatra II	06	24 horas	R\$ 5.118,82	**R\$ 14.611,44 ***R\$ 17.391,15
Médico Pneumologista	01	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Médico Psiquiatra	04	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Médico Reumatologista	02	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Médico Ultrasonografista	01	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Total De Vagas	55			

\*A remuneração máxima aproximada, refere-se ao vencimento básico + benefícios  
\*\*com benefícios dos plantonistas que trabalham dias de segunda a sexta-feira.  
\*\*\*com benefícios dos plantonistas que trabalham no final de semana

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 18236-2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 36197/2021 – SEMUSA  
Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 092/2022, que tem por objeto é a contratação de empresa para a aquisição de kits de segurança (capacetes e cadeados) para bicicletas para utilização de servidores (agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde), a favor das empresas IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 23.140.085/0001-09, no valor de R\$ 5.885,55 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e DSM SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 37.023.155/0001-53, no valor de R\$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17576/2021 – SEMUSA  
Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 119/2022, cujo objeto é a eventual e futura aquisição de insumos (equipos, clamp, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde, a favor das empresas BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.683.826/0001-00, no valor de R\$ 3.405,92 (três mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 10.980.954/00041-61, no valor de R\$ 403.099,40 (quatrocentos e três mil, noventa e nove reais e quarenta centavos), BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.152.616/0001-80, no valor de R\$ 2.681,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais), TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.296.849/0001-85, no valor de R\$ 166.098,00 (cento e sessenta e seis mil, noventa e oito reais), MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 29.475.673/0001-80, no valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), R2 S ABRAHAO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.843.853/0001-77, no valor de R\$ 6.426,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10323/2020  
LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.227.039/0001-16  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 100/2021

Considerando a informação trazida pelo fiscal do contrato à fl. 70, quanto o atraso na entrega dos medicamentos, causando prejuízos para Administração Pública;  
Considerando a apuração do cálculo  
Considerando a competência aparta de multa, contido nas fls. 37 e 38 do P.A. 20086/2022 (apenso);  
Pelos considerações, solicito publicação da penalidade de multa no valor de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais), no Portal da Transparência e no Jornal Oficial do Município.  
Rio das Ostras, 08 de abril de 2022

**Denilson Santa Rosa**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5936/2021  
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 31.030.858/0001-52  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 073/2020  
Considerando as informações trazidas pelo fiscal do contrato à fl. 84, quanto o atraso na entrega dos medicamentos não causou prejuízos para Administração Pública;  
Considerando as alegações da empresa à fl. 96 que a demora na entrega foi ocasionada pela morosidade em responder o pedido de prorrogação, no entanto, o DEAFI à fl. 130 informa que a solicitação somente ocorreu após o término da data limite da ORFOR;  
Considerando a competência aparta aplicar as penalidades elencadas no §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 2092/2019.  
Diante do exposto:  
1- Mantenho a aplicação de ADVERTÊNCIA, considerando o atraso de 09, 16 e 37 dias na entrega dos itens, causando prejuízo ao Município. Ressalto não haver penalidades anteriores à empresa no Portal da Transparência.  
Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

**Denilson Santa Rosa**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 1468/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30638/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 093/2021  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa 3Med Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME  
CNPJ: 33.398.831/0001-12  
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.  
VALOR: R\$ 960,00  
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.32.000000-2.704.0150  
EMISSÃO: 29/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1503/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24732/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15089/2020  
ADESÃO DESTA MUNICÍPIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 129/2019, DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 041/2020  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IOR Serviços Médicos Ltda.  
CNPJ: 30.013.556/0001-83  
OBJETO: Prestação de serviços na área de oftalmologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS discriminados nos códigos e procedimentos constantes na "tabela de procedimentos", para atender as demandas oriundas dos atendimentos gerados pela Rede de Saúde de Rio das Ostras.  
VALOR: R\$ 834.192,78  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.39.990000-1.621.00000  
EMISSÃO: 07/10/2022

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 05  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24732/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15089/2020  
ADESÃO DESTA MUNICÍPIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 129/2019, DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 041/2020  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IOR Serviços Médicos Ltda.  
CNPJ: 30.013.556/0001-83  
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 041/2020, objetivando a prestação de serviços na área de oftalmologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS discriminados nos códigos e procedimentos constantes na "tabela de procedimentos", para atender as demandas oriundas dos atendimentos gerados pela Rede de Saúde de Rio das Ostras.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.336.771,12  
VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 834.192,78  
DATA ASSINATURA: 07/10/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
NOTA DE EMPENHO: 1503/2022  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.990000-1.621.00000  
EMITIDA EM: 07/10/2022  
VALOR: R\$ 834.192,78  
PARECER JURÍDICO: PARECER PLC Nº 159/2022-EAO-EGSA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Márcio Montechiari Pietrani**  
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



**RESOLUÇÃO CMS Nº 014, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

Aprova a Programação Anual de Saúde – 2023 de Rio das Ostras.  
O COLEGIADO PLENO do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, no uso de suas competências legais;  
CONSIDERANDO a deliberação tomada na 8ª Reunião Ordinária do CMS, realizada em 09 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde-2023 de Rio das Ostras, conforme Anexo Único.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após sua publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

**VANDERLEI CAMPOS**  
Presidente Interino CMS

Homologo a Resolução nº 014/2022, de 15 de agosto de 2022.

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO**  
Resolução nº 014/2022 – Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**  
2023

Sumário	
INTRODUÇÃO	3
1.MATRIZ DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2023	4/21
2.PREVISÃO DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA PAS	22/23

**INTRODUÇÃO**

As diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estão, atualmente, estabelecidas na Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017. Os instrumentos de planejamento, seus elementos e prazos estão também descritos na norma legal.

O Plano Municipal de Saúde (PMS) é o instrumento que norteia a atuação da gestão para o quadriênio, e tem como principal objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde. As Programações Anuais de Saúde (PAS) definem as ações que, nos anos específicos, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do PNS, ao fim do quadriênio. Dessa forma, a PAS constitui-se em um instrumento de operacionalização, no respectivo exercício, dos objetivos expressos no PMS. O monitoramento e acompanhamento da PAS é realizado por meio dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre anterior (RDQA), apresentados em audiência pública, nos meses de maio, setembro do ano corrente e fevereiro do ano subsequente. Os resultados obtidos e a análise crítica da execução das PAS constituirão os Relatórios Anuais de Gestão (RAG).

Neste contexto, este documento apresenta, inicialmente, uma matriz contendo a identificação dos indicadores, metas e ações que serão utilizados para o monitoramento da PAS e, em seguida, apresenta a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS para o ano de 2023.

**1. MATRIZ DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2023**

<b>Diretriz 1. Organização e Qualificação da Rede de Atenção à Saúde</b>						
<b>OBJETIVO 1.1. Fortalecer a Atenção Primária em Saúde (APS) como ordenadora e coordenadora do cuidado</b>						
<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Meta Plano (22-25)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Prevista 2023</b>	<b>Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023</b>
1.1.1.	Ampliação da Rede de Atenção primária à Saúde, com criação de novas unidades de Saúde (Recreio, Enseada (Proposição do CMS - Ofício 69/20)	Construir novas unidades de APS	3	unidade	0	Elaboração de projeto e captação de recursos para a construção de outras dias novas unidades
1.1.2.	Aumentar a cobertura populacional no programa da Saúde da Família (Plano de Governo/ TCE)	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (Indicador Tripartite 17 do Pacto Interfederativo)	100	proporção	80	Iniciar operação da unidade de Cidade Beiramar, a partir do remanejamento do COGA para uma nova unidade; aumentar o cadastramento da população na APS; compor e cadastrar novas equipes de ESF
1.1.3.	Ampliar a implantação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa nas unidades com Estratégia de Saúde da Família	Proporção de Estratégias de Saúde da Família com implantação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa.	100	proporção	90	Qualificar Equipes de Saúde da Família para aplicação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa. Entrega do referido instrumento às Unidades. Monitoramento periódico da aplicação do instrumento.
1.1.4.	Implantar ações coletivas de promoção da saúde direcionadas ao público idoso ou a segmentos intergeracionais nas unidades com Estratégia de Saúde da Família.	Proporção de Estratégias de Saúde da Família com ações coletivas sistemáticas de promoção da saúde direcionadas ao público idoso ou a segmentos intergeracionais.	100	proporção	90	Oferecer suporte técnico para criação e manutenção de ações coletivas sistemáticas de promoção da saúde direcionadas ao público idoso ou a segmentos intergeracionais.
1.1.5.	Capacitar equipes em atenção integral à saúde do idoso	Número de eventos de capacitação em atenção integral à saúde do idoso	4	número	4	Realizar capacitação sobre temas relacionados à atenção integral à saúde do idoso
1.1.6.	Manter o Ambulatório de Memória e Atenção ao Idoso	Número de Ambulatório de Memória e Atenção ao Idoso mantido	1	número	1	Manter ambulatório para idosos com declínio cognitivo. Reorganizar fluxos de encaminhamento. Fortalecer protocolos. Ampliar equipe.
1.1.7.	Ampliar a proporção de UBS ofertando controle e cessação do tabagismo.	Proporção de UBS ofertando controle do tabagismo	100	proporção	50	Fazer parcerias e capacitar as equipes das UBS do Município.
1.1.8.	Reduzir a mortalidade pelas principais doenças crônicas não transmissíveis	Mortalidade Prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT, doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas (Taxa de Mortalidade ou Número de Óbitos se população com 100 mil ou mais ou população com menos de 100 mil) (Indicador Tripartite 1 do Pacto Interfederativo)	244	Taxa	248	Promover campanhas de educação em saúde para prevenção das principais doenças crônicas não transmissíveis; fortalecer as equipes de APS para a assistência aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis; promover a busca ativa de faltosos ao controle dos programas
1.1.9.	Aumentar a cobertura vacinal da população	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada. (indicador Tripartite 4 do pacto Inter federativo)	100	proporção	100	Promover campanhas de incentivo à vacinação; capacitar profissionais de salas de vacinas; capacitar médicos e enfermeiros para a leitura de carteira de vacinas indicação de vacinas; manter salas de vacinas equipadas; monitorar as salas de vacinas e sistema de informação
1.1.10.	Garantir Vacinas em todos os Bairros (Plano de Governo/TSE)	Número de salas de vacinas das UBS em funcionamento	16	número	14	Manter salas de vacina atendendo as normas técnicas; manter profissionais capacitados para atuarem em salas de vacina e vacinação
1.1.11.	Reduzir a ocorrência da sífilis congênita	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade (indicador Tripartite 8 do Pacto Interfederativo)	14	número	18	1 -Revisar e Implementar o Plano Municipal de Enfrentamento da Sífilis Congênita; 2- Implementar Comitê de Monitoramento dos casos de Sífilis; 3-Sensibilizar equipes de saúde para trabalharem em seu

						cotidiano questões de prevenção, diagnóstico, notificação, tratamento e monitoramento dos casos. 4- Garantir fornecimento contínuo de medicação de 1ª escolha para tratamento da sífilis; 5- Realizar Campanha "Dia Nacional de Combate à Sífilis e a Sífilis Congênita" em parceria com outubro Rosa.
1.1.12.	Manter a não ocorrência de casos de transmissão vertical	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos (indicador Tripartite 9 do Pacto Interfederativo)	0	número	0	Revisar e Implementar o Plano Municipal de Enfrentamento da Sífilis Congênita; 2- Implementar Comitê de Monitoramento dos casos de Sífilis; 3-Sensibilizar equipes de saúde para trabalharem em seu cotidiano questões de prevenção, diagnóstico, notificação, tratamento e monitoramento dos casos.4- Garantir fornecimento contínuo de medicação de 1ª escolha para tratamento da sífilis; 5- Realizar Campanha "Dia Nacional de Combate à Sífilis e a Sífilis Congênita" em parceria com outubro Rosa.
1.1.13.	Aumentar a captação precoce de casos de câncer de colo do útero	Razão de exames citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária (indicador Tripartite 11 do Pacto Interfederativo)	0,5	razão	0,35	Realizar campanha de sensibilização da população para o rastreamento do colo do útero; realizar ação de educação permanente para sensibilização de profissionais de saúde para a captação de mulheres que buscam atendimento na clínica médica para a realização do preventivo, oportunizando o diagnóstico precoce; disponibilidade de material para coleta de citopatológico; garantir fluxo de transporte do material para o laboratório; busca ativa de mulheres com alterações; ampliação das agendas das unidades e do ambulatório de patologia cervical; operacionalizar o comitê de mortalidade materno-infantil
1.1.14.	aumentar a captação precoce de casos de câncer de mama	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária (Indicador Tripartite 12 do Pacto Interfederativo)	0,3	razão	0,2	Realizar a campanha do outubro Rosa; ampliar a disponibilidade de mamografias para que não haja interrupção da oferta de exames; realizar ação de educação permanente para a sensibilização da equipe para a permanente captação de mulheres na faixa etária preconizada pelo MS, bem como mulheres com histórico familiar de CA de mama; manter o ambulatório de mastologia; garantir a disponibilidade de punção e biópsia
1.1.15.	Reduzir a mortalidade infantil por causas evitáveis	Taxa de mortalidade infantil (Indicador Tipartite 15 do Pacto Interfederativo)	7,5	Taxa	8,5	Aumento do acesso ao teste do pezinho por meio da descentralização do teste para as unidades de APS com cadastramento das unidades na APAE; fortalecer a busca ativa para consultas de puerpério; puericultura, vacinação e pré-natal; reduzir o tempo médio de coleta do teste do pezinho para 6 a 8 dias após o nascimento; fortalecer a coleta do teste do pezinho de prematuros dentro do protocolo de 3 coletas; promover capacitação virtual dos profissionais das unidades de APS com técnicos da APAE
1.1.16.	Não ocorrência de óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência (Indicador Tipartite 16 do Pacto Interfederativo)	1	número	1	Garantir a oferta do pré-natal em todas as unidades da APS; garantir a atenção especializada ao pré-natal de alto risco; estreitar a integração com as unidades de referência para o parto de alto risco
1.1.17.	Garantir a oferta das ações básicas de saúde potencializando a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias do PBF	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF) (Indicador Tipartite 18 do Pacto Interfederativo)	70	proporção	60	Promover o acompanhamento das condicionalidades do programa pelas equipes de APS; manter sistema de informação atualizado; monitorar a execução do PBF no âmbito da Saúde
1.1.18.	Aumentar o acesso da população à atenção em saúde bucal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica (Indicador Tipartite 19 do Pacto Interfederativo)	100	proporção	80	Manter as equipes de saúde bucal completas nas unidades básicas da APS; manter o suprimento de insumos e equipamentos necessários à atenção em saúde bucal na APS; manter o CEO para referência de tratamentos não ofertados nas unidades básicas de saúde
1.1.19.	Aumentar o diagnóstico de portadores do HIV em infecções concomitantes com a tuberculose	Proporção de exame anti-HIV realizado entre os casos novos de tuberculose (Indicador Bipartite 29 do Pacto Interfederativo)	85	proporção	75	1- Capacitar servidores lotados no Programa de Tuberculose como executores teste HIV; 2-Garantir o fornecimento de testes; 3-Garantir espaço físico no Programa para atendimento dessa demanda.
1.1.20.	Aumentar a cura da tuberculose	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera (Indicador Bipartite 30 do Pacto Interfederativo)	90	proporção	83	Promover a busca ativa de pacientes faltosos ao tratamento; manter equipe de profissionais de referência para o tratamento da tuberculose, qualificar Equipes de Saúde da Família para detecção dos sintomáticos respiratórios, monitoramento dos casos e avaliação de contatos intradomiciliares.

1.1.21.	Ampliar a oferta do planejamento familiar	Número de atividades educativas de Planejamento Familiar registrados no SISAB	48	número	42	garantir a disponibilidade de anticoncepcionais na farmácia municipal, referência para colocação do DIU, referência para as cirurgias ligadura e vasectomia; disponibilidade de preservativos para distribuição; ampliação dos grupos de planejamento familiar nas unidades de APS; fortalecer o planejamento familiar dentro dos ambulatórios da APS
1.1.22.	Aumentar a captação precoce de portadores do HIV	Proporção de indivíduos com 13 anos e mais com 1º CD4 > 350 celsa/ml segundo Município (Indicador Bipartite 32 do Pacto Interfederativo)	80	proporção	76	1-Realizar 2 campanhas ao ano de conscientização, testagem e diagnóstico do HIV; 2- Sensibilizar equipes de saúde para aconselhamento, solicitação e realização de testes rápidos;3- elaborar e produzir material gráfico sobre a temática;
1.1.23.	Ampliar a variedade de PICS oferecidas	Número de práticas integrativas implantadas na RAS municipal	9	número	7	4- Publicizar dados e campanhas de prevenção através de rádio e outras mídias sociais; 5- Repactuar fluxos e protocolos de atenção aos usuários com suspeita de HIV/AIDS no HMNM e PSMRO; 6- Implantar e Implementar linha de cuidados em saúde da população LGBTQI+ em parceria com Universidade; 7- Aquisição de um veículo tipo van adaptado para consultório para ações extramuros; 8- Aquisição de veículo tipo SUV para transporte material, campanhas, ações de busca ativa; 8- Aquisição de insumos de prevenção
1.1.24.	Ampliar o acesso da população às PICS	Número de unidades de saúde com pelo menos uma PICS implantada	7	número	5	Aprimoramento do registro das práticas executadas nas unidades de saúde; fomentar o atendimento de PICS on line; fomentar capacitações em PICS para profissionais; apresentação de resultados de experiências com PICS em eventos científicos; aquisição de materiais e equipamentos para a oferta das PICS; estruturação de espaço para o atendimento on line de PICS; elaboração e confecção de material de divulgação e informativo em PICS; divulgação das PICS para a população
1.1.25.	Tratar e curar todos os casos de hanseníase diagnosticados	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes (indicador Tripartite 6 do Pacto Interfederativo)	100	Proporção	100	Qualificar Equipes de Saúde da Família para detecção dos sintomáticos dermatológicos, monitoramento dos casos e avaliação de contatos intradomiciliares.
1.1.26.	Detectar e tratar infecções ativas de Hepatite C	Percentual de casos notificados com ANTI-HCV Reagente que realizaram exame de HCV-RNA (Indicador Bipartite 28)	100	proporção	100	1- Realizar 1 campanha anual de conscientização e diagnóstico das hepatites virais; 2- realizar sensibilização das equipes de saúde quanto a solicitação/ realização de exames para o diagnóstico precoce das hepatites virais; 3- produzir materiais informativos sobre o tema; 4- Produzir cartazes; 5- contratar serviço de Gráfica para impressão de materiais para prevenção, diagnóstico e tratamento. 6- garantir fornecimento de testes para triagem das hepatites virais

**OBJETIVO 1.2. Fortalecer a Vigilância em Saúde como norteadora do Modelo de Atenção assegurando a sua transversalidade na rede municipal de atenção à saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (22-25)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023
					2023	
1.2.1.	Aumentar a investigação de óbitos em MIF	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados (Indicador Tripartite 2 do Pacto Interfederativo)	95	proporção	85	Aquisição de veículo para a realização das investigações em residências e unidades de saúde
1.2.1.	Aumentar a definição das causas de óbito no Município	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida (Indicador Tripartite 3 do Pacto Interfederativo)	94,5	proporção	93,5	Sensibilização da equipe médica para o correto preenchimento das declarações de óbito através de encontros em educação permanente nas unidades emergências
1.2.3.	Manter o encerramento oportuno de notificações de DNCI	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação (Indicador Tripartite 5 do Pacto Interfederativo)	100	proporção	100	Qualificar equipe da VE na investigação e encerramento em tempo oportuno.
1.2.4.	Rotina de licenciamento de estabelecimentos de alto risco sanitário estabelecida	Razão de estabelecimentos de alto risco sanitário licenciados sujeitos a Vigilância Sanitária (indicador municipal)	1	Razão	0,6	Estabelecer rotina de análise dos estabelecimentos do sistema REGIN para classificação de risco; manter equipe de profissionais de saúde qualificados para as ações; destinar veículo para o atendimento da equipe e programação
1.2.5.	Rotina de licenciamento de estabelecimentos de médio risco sanitário estabelecida	Razão de estabelecimentos de médio risco sanitário licenciados sujeitos a Vigilância Sanitária (indicador municipal)	1	Razão	0,6	Estabelecer rotina de análise dos estabelecimentos do sistema REGIN para classificação de risco; manter equipe de profissionais de saúde qualificados para as ações; destinar veículo para o atendimento da equipe e programação
1.2.6.	Rotina de licenciamento de baixo risco sanitário estabelecida	Razão de estabelecimentos de baixo risco sanitário fiscalizados sujeitos a Vigilância Sanitária (indicador municipal)	0,5	Razão	0,3	Estabelecer rotina de análise dos estabelecimentos do sistema REGIN para classificação de risco; manter equipe de profissionais de saúde qualificados para as ações; destinar veículo para o atendimento da equipe e programação



1.2.7.	Estabelecimento de rotina de planejamento, monitoramento e avaliação das ações e estrutura da Vigilância Sanitária	PDVISA anual elaborado e aprovado pelo CMS (indicador municipal)	4	Número	1	Planejamento e elaboração do PDVISA com discussão entre gestores e técnicos; apresentação ao CMS
1.2.8.	Qualidade da água para o consumo humano garantida	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (Indicador Tripartite 10 do Pacto Interfederativo)	1	proporção	80	Realizar a rotina dos 4 parâmetros básicos da análise de água para o consumo humano; adquirir todos os equipamentos e insumos necessários para os testes de rotina; programar veículo para ações de coleta e transporte para o laboratório oficial; manter equipe mínima
1.2.9.	Interromper o ciclo de transmissão da esporotricose para humanos	Proporção de gatos com esporotricose notificados acompanhados pela equipe técnica de controle de zoonoses (indicador municipal)	100	proporção	90	Realizar visita domiciliar para investigação e acompanhamento epidemiológico; garantir programação de veículo para as atividades de visita domiciliar;
1.2.10.	Interromper o ciclo de transmissão das arboviroses	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para o controle vetorial da dengue (Indicador Tripartite 22 do Pacto Interfederativo)	16	Número	4	Realizar visitas domiciliares de rotina; realizar mutirões de visitas; realizar ações de treinamento e capacitação das equipes; manter estoque de insumos, equipamentos e EPI;
1.2.11.	Aumento das ações de controle de roedores para interrupção do ciclo de transmissão da leptospirose e outras doenças	Proporção de atendimento às reclamações sobre roedores recebidas (indicador municipal)	100	proporção	100	manter estoque de insumos, equipamentos necessários para o controle de roedores e EPI; treinamento e capacitação da equipe; realizar estudo sistemático das reclamações para definição de estratégias de impacto coletivo
1.2.12.	Manter a não ocorrência de raiva por meio da manutenção da cobertura vacinal de cães e gatos	Proporção de animais vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina (Indicador Bipartite 33 do Pacto Interfederativo)	80	proporção	80	Realizar campanha anual de vacinação contra a raiva de cães e gatos; realizar o acompanhamento médico-veterinário dos animais agressores; realizar estudo sistemático das reclamações para definição de estratégias de impacto coletivo
1.2.13.	Aumentar vigilância da população de animais sinantrópicos e peçonhentos	proporção de atendimento de reclamações sobre animais sinantrópicos e peçonhentos (indicador municipal)	100	proporção	100	Realizar atendimento "in loco" às reclamações; realizar estudo sistemático das reclamações para definição de estratégias de impacto coletivo
1.2.14.	Reduzir os riscos de doenças e agravos na população relacionados ao trabalho	Proporção de investigação de casos de doenças e agravos relacionados ao trabalho notificados (indicador municipal)	100	proporção	90	Sensibilizar as equipes de saúde para a notificação de doenças e agravos relacionados ao trabalho; realizar investigação dos casos notificados;
1.2.15.	Aumentar o conhecimento das ocupações que mais oferecem risco à saúde do trabalhador em Rio das Ostras	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho (Indicador Tripartite 23 do Pacto Interfederativo)	100	proporção	100	garantir veículo para as visitas técnicas, realizar campanhas educativas relacionadas; realizar estudo sistemático das ocorrências para definição de estratégias de impacto coletivo
1.2.16.	Aumentar a proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada preenchidas adequadamente	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida (Indicador Bipartite 24 do Pacto Interfederativo)	80	proporção	80	Capacitar os servidores da rede básica de saúde para o correto preenchimento da Ficha de Notificação; Apoiar as ações de qualificação das Fichas de Notificação pelo Núcleo de Atenção às Violências; Manter a unidade NASCA para referência no acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência; Definir ações integradas de assistência e proteção às vítimas de violência, em articulação com as áreas técnicas da saúde e demais setores e instituições relacionadas; Sensibilizar e apoiar as unidades básicas de saúde e ESFs para o acolhimento de pessoas vítimas de violência.
1.2.17.	Investigar todos os óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados (Indicador Bipartite 26 do Pacto Interfederativo)	100	proporção	100	Capacitar profissionais na investigação dos óbitos; Participar de Comitê de Mortalidade
1.2.18.	Investigar adequadamente os óbitos infantis e fetais	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados (Indicador Bipartite 27 do Pacto Interfederativo)	90	proporção	80	Capacitar profissionais na investigação dos óbitos; Participar de Comitê de Mortalidade

**OBJETIVO 1.3. OBJETIVO 1.7. Aprimorar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) por meio da ampliação da estrutura de atenção psicossocial no Município**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (22-25)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023
1.3.1.	Manter alcance da meta de matriciamento estabelecida pela SES	Ações de Matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica (indicador Tripartite 21 do Pacto Interfederativo)	100	proporção	100	Realizar ações de matriciamento com a APS
1.3.2.	Aumentar a cobertura de CAPS	Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (Indicador Bipartite 34 do Pacto Interfederativo)	1,6	cobertura	1,6	Manter em funcionamento dispositivos da rede de atenção em saúde mental; inaugurar um CAPS-AD; requalificar o CAPS 2 para 3

**OBJETIVO 1.4. Estruturar a atenção no âmbito municipal da Rede de Cuidado a Pessoas com Deficiência (RCPD) e aprimorar a atenção para reabilitação AD, da saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (22-25)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023
1.4.1.	Ofertar serviços de reabilitação e atenção à pessoa com deficiência	Número de Centros de Reabilitação mantidos	2	número	2	Reorganização dos serviços dos Centros de Reabilitação, ampliação da oferta de serviços para a população; elaboração de plano para atenção à saúde das pessoas com deficiência na rede de saúde municipal e rede referenciada, adquirir novos equipamentos para substituição e modernização da atenção; implementar ao serviço de atendimento pós-operatório de



pacientes mastectomizadas e condições pós-covid						
OBJETIVO 1.5. Fortalecer a Rede de Urgência e Emergência (RUE)						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (22-25)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023
1.5.1.	Participar do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência	PAR-RUE com a participação do Município de Rio das Ostras	1	número	1	Presença e participação nas Reuniões do GT-RUE/ Grupo Condutor do PAR-RUE
OBJETIVO 1.6. Aprimorar a Rede Cegonha por meio do aperfeiçoamento da rede municipal						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (22-25)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023
1.6.1.	Implantar Salas de Pré-parto e Pós parto (maternidade) (Plano de Governo/TSE)	Salas de PPP implantada	2	unidade	0	Implantar 1 sala de PPP na maternidade; Integrar enfermeiros obstetras na equipe da maternidade; realizar ações de educação permanente para sensibilização da equipe da maternidade para o parto humanizado; regularizar a participação das doulas na assistência ao PPP (lei Estadual 7314/2016);
1.6.2.	Aumentar a ocorrência de parto normal	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar (Indicador Tripartite 13 do Pacto Interfederativo)	55	proporção	45	educação permanente para sensibilização da equipe da maternidade; ampliar o número de leitos da maternidade
1.6.3.	Reduzir a ocorrência da gravidez na adolescência	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos (Indicador Tripartite 14 do Pacto Interfederativo)	11.6	proporção	11,8	Fortalecimento das ações educativas do NASA, promover ações intersectoriais voltadas a promoção da saúde do adolescente
1.6.4.	Proporcionar acesso aos adolescentes aos serviços de saúde municipais.	Proporção de gestantes adolescentes (de 10 a 19 anos) com 7 ou mais consultas de pré-natal (indicador municipal)	80	proporção	70	Aumentar a captação precoce das adolescentes grávidas; sensibilizar e capacitar equipes, Fortalecimento das ações das ESFs; manutenção de equipe multidisciplinar para atenção especializada à gestante adolescente
1.6.5.	Aumentar o número de gestantes com acompanhamento gestacional adequado	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal (Indicador Bipartite 31 do Pacto Interfederativo)	75	proporção	68	garantia da consulta de pré-natal em todas as unidades AP; garantia do pré-natal de alto risco; busca ativa de gestantes faltosas, diagnóstico precoce da gestação; garantia da disponibilidade dos exames preconizados para o pré-natal
OBJETIVO 1.7. Qualificar a assistência farmacêutica na Rede de Atenção à Saúde (RAS)						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (22-25)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023
1.7.1.	Manutenção e implementação da Assistência Farmacêutica	Número de unidades vinculadas ao DEAF mantidas	6	número	6	Aquisição de medicamentos e insumos e suplementos para manutenção das unidades de saúde e distribuição gratuita; aquisição de equipamentos e mobiliários aquisição de veículo adequado ao transporte de medicamentos; manter equipe de farmacêuticos e auxiliares em número adequado
1.7.2.	Atualizar, publicar e divulgar a Relação Municipal de Medicamentos -REMUME	Publicação da REMUME atualizada no Jornal Oficial	2	número	0	Instituir e manter a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), através de Portaria, publicada no Jornal Oficial do Município; atualizar, publicar, divulgar REMUME atualizada;
1.7.3.	Atender usuários com demandas judiciais e processos administrativos	Proporção de pacientes com mandados judiciais e processos administrativos atendidos	90	proporção	80	Manter cadastro de usuários atendidos pelo tratamento especial; adquirir medicamentos prescritos judicializados ou autorizados
OBJETIVO 1.8. Fortalecer a atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, com vistas à integralidade da assistência à saúde						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (22-25)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023
1.8.1.	Aumentar o número de Leitos no Hospital (Plano de Governo/ TSE)	Número total de leitos hospitalares na rede pública municipal	95	Número	95	elaborar projeto para ampliação de leitos hospitalares; elaborar estudo de impacto orçamentário
1.8.2.	Criar Unidade Transfusional (Plano de Governo/ TSE)	Número de unidade transfusional criada	1	Número	0	Elaborar projeto de implantação da unidade transfusional; elaborar estudo de impacto orçamentário
1.8.3.	Criar o Serviço de Imagem, em local próprio (Plano de Governo/ TSE)	Centro de Imagem em novo local	1	Número	0	Elaborar projeto de implantação de centro de imagem; elaborar estudo de impacto orçamentário
1.8.4.	Oferecer Cirurgias Oftalmológicas no Hospital Municipal (Plano de Governo/ TSE)	Manter contrato de serviço terceirizado	1	número	1	Manter contratualização para prestação de serviços
1.8.5.	Ampliar o Serviço de Hemodiálise Municipal (Plano de Governo/ TSE)	Manter contrato de serviço terceirizado, atendendo a necessidades dos municípios	1	número	1	Manter prestador de serviço, com dispositivos contratuais que garantam a assistência a todos os municípios que necessitam da terapia
1.8.6.	Criar o Centro de Hemodiálise Municipal (Plano de Governo/ TSE)	Centro de Hemodiálise criado	1	Número	1	Elaborar estudo para criação do Centro de Hemodiálise Municipal



<b>OBJETIVO 1.9. Consolidar a Política de Regulação no âmbito municipal, ampliando, qualificando e integrando diferentes níveis de atenção na Rede de Atenção à Saúde</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (22-25)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023
1.9.1.	Manter a PPI atualizada	Revisão anual da PPI	4	número	1	Revisar a PPI e encaminhar atualizações para pactuação em CIR e CIB
1.9.2.	Viabilizar assistência à saúde fora do Município	Proporção de usuários encaminhados para atendimento fora do município com agendamento realizado	80	proporção	75	Contratar ou credenciar serviços de saúde não ofertados, ou ofertados em número insuficiente, na rede pública municipal ou na rede referenciada; viabilizar transporte dos usuários para fora do Município quando atendimento extrapolar de 100km de distância
<b>OBJETIVO 1.10. Organizar a rede de saúde para o enfrentamento da emergência sanitária pelo Coronavírus</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (22-25)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023
1.10.1	Reduzir casos e mortalidade por COVID-19	Cobertura vacinal contra o coronavírus	80%	proporção	70%	adequar o número de leitos para atender a demanda de internações; adequar da rede de saúde para o atendimento à população; realizar campanhas educativas para a população e realizar ações de educação permanente voltadas ao enfrentamento à emergência sanitária. adquirir/ adequar insumos equipamentos e serviços para o enfrentamento da emergência sanitária, adequar o quadro de profissionais em decorrência ao aumento de demanda das unidades de saúde; aquisição de vacinas
<b>Diretriz 2. Fortalecimento da Secretaria Municipal de Saúde na Gestão do SUS e na Governança Pública</b>						
<b>OBJETIVO 2.1. Fortalecer o processo de planejamento em Saúde como estratégia de integração da rede de saúde e otimização do uso e aplicação dos recursos disponíveis</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (22-25)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023
2.1.1.	Elaborar os instrumentos de gestão do SUS	Percentual de documentos apresentados em tempo oportuno, conforme diretrizes legais	100	proporção	100	Elaborar, monitorar, avaliar e apresentar instrumentos de gestão, alimentar DIGISUS regularmente, participar de elaboração de planos regionais de saúde
<b>OBJETIVO 2.2. Fortalecer a participação popular e o controle social nas políticas públicas de saúde.</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (22-25)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023
2.2.1.	Garantir a estrutura do Conselho Municipal de Saúde (CES/RJ) para o seu pleno funcionamento.	Disponibilidade de sala mobiliada com ponto de acesso à internet e equipamento de informática	1	número	1	Manutenção de sala própria e mobiliário para as atividades do CMS; disponibilidade orçamento próprio para o CMS na LOA
2.2.2.	Viabilizar a realização da Conferência Municipal de Saúde	Conferência Municipal realizada	1	número	1	Realização da Conferência Municipal de Saúde
<b>OBJETIVO 2.3. Fortalecer a Ouvidoria do SUS como um dos instrumentos de gestão e de avaliação dos usuários</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (22-25)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023
2.3.1.	Ampliar o acesso da população à ouvidoria	Número de pontos de acesso à ouvidoria disponíveis para a população	8	unidades	4	Divulgar a ouvidoria nos meios de comunicação; implantar caixas de coleta de manifestações nas UBS
2.3.2.	Manutenção da Ouvidoria em pleno funcionamento		1	unidade	1	Manter atendimento presencial, telefônico e por e-mail, de segunda a sexta, em horário comercial
<b>OBJETIVO 2.4. Aprimorar os processos de monitoramento e avaliação de serviços de saúde</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (22-25)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023
2.4.1.	Promover a adequação da estrutura e processos de trabalho para adequação aos parâmetros estabelecidos	Relatório trimestral das ações de controle e avaliação realizadas	10	número	3	Estruturar equipe de Controle e Avaliação; realizar ações de controle e avaliação da estrutura, processos e resultados de serviços e sistemas, para verificar sua adequação aos parâmetros estabelecidos e emitir relatório comparecer e orientações;
<b>OBJETIVO 2.5. Estruturar a auditoria em saúde</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (22-25)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023
2.5.1.	Implantar um componente de auditoria do Sistema Nacional de Auditoria do SUS	Componente implantado	1	número	0	sem ações definidas para o ano

<b>OBJETIVO 2.6. Promover a educação permanente em saúde como estratégia de aprimoramento profissional e qualificação dos serviços de saúde prestados à população</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (22-25)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023
					2023	
2.6.1.	Elaborar 4 planos anuais de educação permanente (Plataforma de Governo)	Número de planos elaborados	4	número	1	Elaborar plano anual de educação permanente, contemplando ações para garantir a transversalidade da Política Nacional de Humanização na Rede de Atenção à Saúde (RAS) (Proposição do CMS - Ofício 69/20)
2.6.2.	Participar do planejamento e execução do plano regional de educação permanente	Percentual de participação nas reuniões da CIES/BL	80	proporção	80	Participar das reuniões da CIR, promover a participação de profissionais de saúde do Município em ações regionais de educação permanente; executar recursos regionais alocados no FMS de Rio das Ostras de acordo com Plano Regional de Educação Permanente
<b>OBJETIVO 2.7. Aperfeiçoamento e modernização da gestão organizacional de insumos e equipamentos</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (22-25)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023
					2023	
2.7.1.	Prover informação confiável acerca da validade e disponibilidade dos itens em estoque com o objetivo de subsidiar o planejamento de aquisição, minimizando as perdas e desabastecimento	Proporção de itens cadastrados e com estoque controlado por meio de sistema de informações	100	proporção	90	Ampliar e aperfeiçoar o controle de estoque de insumos por meio de informatização; capacitar equipe para aperfeiçoamento do processo de trabalho
2.7.2.	Disponibilizar de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares	manter contrato de manutenção de equipamentos médico-hospitalares	1	número	1	Manter contrato de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares
2.7.3.	Construir prédio para abrigar o almoxarifado central (Plataforma de Governo)	Almoxarifado construído	1	número	1	sem ações definidas para o ano
2.7.4.	Manter atualizado o cadastro de bens patrimoniais	Proporção de unidades de saúde com cadastro de bens patrimoniados atualizado	100	proporção	100	Fazer levantamento presencial em todas as unidades de saúde; atualizar os responsáveis pelos bens patrimoniais das unidades e serviços; providenciar laudos de obsolescência para equipamentos de saúde que não têm mais serventia ou conserto; providenciar descarte de equipamentos e mobiliários inservíveis, elaboração de relatório anual conforme orientações do TCE
<b>OBJETIVO 2.8. Aprimorar a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) às necessidades institucionais</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (22-25)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023
					2023	
2.8.1.	Atualizar tecnologicamente 100% dos computadores novos, seminovos e com menos de cinco anos de uso.	Percentual de atualização tecnológica - computadores (quantidade de computadores tecnologicamente atualizados/total de computadores) x 100	100%	proporção	70	Ampliar o contrato terceirizado para substituição dos equipamentos próprios e atendimento de novas demandas.
2.8.2.	Manter 10% das unidades da SEMUSA na Rede institucional com capacidade adequada e equipamento de segurança.	Percentual de atualização tecnológica - unidades da Saúde (quantidade de unidades conectadas na rede institucional, com capacidade adequada e equipamento de segurança/total de unidades) x 100	100%	proporção	100	Manter contrato de links de dados para funcionamento das unidades de saúde na rede.
2.8.3.	Manutenção da infraestrutura de rede tecnológica própria.	Proporção de chamados atendidos.	90	proporção	90	Aquisição de software, insumos e material permanente de informática, disponibilidade de equipe e veículo para deslocamento. Treinamento e capacitação da equipe de informática.
<b>OBJETIVO 2.9. Modernizar a gestão organizacional, para a valorização das pessoas e qualificação dos processos de trabalho.</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (22-25)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Descrição das ações propostas para o alcance de cada uma das metas que serão pactuadas para o ano de 2023
					2023	
2.9.1.	Implantar Programa de acolhimento para aprimorar a entrada dos novos profissionais	Programa implantado	1	número	1	elaborar programa a ser implantado
2.9.2.	Prover pagamento de salários e demais direitos pecuniários aos trabalhadores da saúde	Envio mensal de dados e informações para a folha de pagamento proceder pagamento de salários e demais direitos pecuniários dos servidores da sem usa	12	número	12	Controlar folhas de ponto, licenças e demais direitos funcionais dos servidores da SEMUSA; manter banco de dados funcional dos servidores da SEMUSA



**2. PREVISÃO DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA PAS**

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital								-
122 - Administração Geral	Corrente	25.820.000,00		19.500,00			326.410,00		26.165.910,00
	Capital	87.000,00					43.000,00		130.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	17.930.000,00	9.565.110,00	19.200,00			183.577,69		27.697.887,69
	Capital	90.000,00	80.100,00				247.577,69		417.677,69
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	63.982.577,00	7.720.730,00	6.359.000,00			1.267.638,45		79.329.945,45
	Capital	1.000.000,00	91.000,00				6.244.620,37		7.335.620,37
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	3.400.000,00	938.980,00	385.210,00					4.724.190,00
	Capital								-
304 - Vigilância Sanitária	Corrente		95.620,00						95.620,00
	Capital								-
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	5.445.352,00	1.525.160,00						6.970.512,00
	Capital	100.000,00							100.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente		17.000,00						17.000,00
	Capital								-

# RECADASTRAMENTO

**RENDA ALTERNATIVA**  
RIO DAS OSTRAS

**21/11 a 21/12**  
**08h às 17h**

Sede da COMFIS Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO;
- CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- ATESTADO DE SAÚDE ATUALIZADO (PARA QUEM ATUA NO RAMO ALIMENTÍCIO);
- CERTIFICADO DE DESINSETIZAÇÃO DO MEIO AUXILIAR, PARA OS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- CRLV ATUALIZADO PARA OS AMBULANTES CADASTRADOS COM VEÍCULO MOTORIZADO, TRAILER E FOOD TRUCK.





O som da cidade

**FROC**



**MPB &**  
**Samba &**  
**Rock &**  
**Sertanejo &**  
**Forró &**  
**Pagode &**  
**Jazz &**  
**Blues &**  
**Funk &**  
**Hip Hop &**  
**Bossa Nova &**  
**Rap &**  
**Muita Música**

BAIXE O APP NA GOOGLE PLAY

**ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA  
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA****PORTARIANº 071/2022**

Designação de servidores para fiscalização de Contratos.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria para atuar como fiscal do contrato ali mencionado.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 071/2022****SERVIDOR/MATRÍCULA/CONTRATO Nº/EMPRESA:**

Gerlane Barcelos Arêas / 094-9 / 046/2022 / NewEasy Soluções em Tecnologia LTDA.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2022.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2022  
**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e RISCO ZERO LEGALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 28.230.332/001-81  
**OBJETO:** Contratação eventual de empresa para realização de projeto para reunião de público, declaração e anotação de responsabilidade técnica do projeto.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais.)  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/10/2022 a 06/11/2022  
**PROGRAMA DE TRABALHO Nº:** 13.392.0078.3.071  
**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.00.00.00  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 286/2022  
**EMITIDA EM:** 07/10/2022  
**VALOR:** R\$ 2.450,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 8.078/1990

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 187/2022  
**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e IASMIN MARIANO DOS SANTOS – CNPJ: 45.798.074/0001-53  
**OBJETO:** Contratação eventual de empresa para prestação de serviço de palestrantes para semana de desenvolvimento da 14ª Parada do Orgulho LGBTQIA+.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais.)  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/10/2022 a 16/11/2022  
**PROGRAMA DE TRABALHO Nº:** 13.392.0078.3.227  
**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.00.00.00  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 291/2022  
**EMITIDA EM:** 14/10/2022  
**VALOR:** R\$ 6.850,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 8.078/1990

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 189/2022  
**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e SIMONE FERNANDES MENDES – CNPJ: 33.004.218/0001-73  
**OBJETO:** Contratação eventual de empresa para prestação de serviço de catering para eventos e shows da 14ª Parada do Orgulho LGBTQIA+.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais.)  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/10/2022 a 13/11/2022  
**PROGRAMA DE TRABALHO Nº:** 13.392.0078.3.227  
**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.00.00.00  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 292/2022  
**EMITIDA EM:** 14/10/2022  
**VALOR:** R\$ 3.600,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 8.078/1990

**EXTRATO DE CONTRATO 042/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 184/2022 - INEXIGIBILIDADE  
**SOLICITANTE:** Fundação Rio das Ostras de Cultura  
**PARTES:** Fundação Rio das Ostras de Cultura e Let's Gig Serviços de Produção Cultural e Agenciamento LTDA.  
**OBJETO:** Apresentação de espetáculo musical – Rico Dalasam no evento "14ª Parada do Orgulho LGBTQIA+", que será realizado no Espaço Público Celso Japour no dia 23/10/2022.  
**ASSINATURA:** 17/10/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 dias

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 38.240,00 (trinta e oito mil duzentos e quarenta reais)

· Programa de Trabalho Nº: 13.392.0078.3.071  
· Elemento de Despesa Nº: 3.3.90.39.00.00.00  
· Nota de Empenho Nº: 288/2022  
· Emitida em: 14/10/2022  
· Valor: R\$ 21.781,02

· Programa de Trabalho Nº: 13.392.0078.3.071  
· Elemento de Despesa Nº: 3.3.90.39.00.00.00  
· Nota de Empenho Nº: 289/2022  
· Emitida em: 14/10/2022  
· Valor: R\$ 500,00

· Programa de Trabalho Nº: 13.392.0078.3.227  
· Elemento de Despesa Nº: 3.3.90.39.00.00.00  
· Nota de Empenho Nº: 290/2022  
· Emitida em: 14/10/2022  
· Valor: R\$ 15.958,98

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 126/2021  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 001/2022  
**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – 21.294.150/0001-25  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização do programa Arte.comvocê para manutenção das atividades durante o mês de Outubro  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/10/2022 a 26/10/2022  
**PARECER JURÍDICO:** 22/10/2022 /A.H.G. / P.G.M  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decreto Municipal de nº 1743/2017.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.0078.3.227  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 300/2022  
**EMITIDA EM:** 17/10/2022  
**VALOR:** R\$ 8.330,00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 178/2022  
**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e ROMÁRIO MOREIRA DA SILVA – CNPJ: 37.196.604/0001-65  
**OBJETO:** Contratação eventual de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de toldos para Casa de Cultura de Rio das Ostras.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.248,00 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais.)  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/10/2022 a 20/11/2022  
**PROGRAMA DE TRABALHO Nº:** 13.392.0076.2.779  
**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.00.00.00  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 302/2022  
**EMITIDA EM:** 20/10/2022  
**VALOR:** R\$ 5.248,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 8.078/1990

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 192/2022  
**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI – CNPJ: 00.509.320/0001-71  
**OBJETO:** Contratação eventual de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de testeira e backdrop no evento 14ª Parada LGBTQIA+.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta e cinco reais.)  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/10/2022 a 20/11/2022  
**PROGRAMA DE TRABALHO Nº:** 13.392.0078.3.227  
**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.00.00.00  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 303/2022  
**EMITIDA EM:** 20/10/2022  
**VALOR:** R\$ 1.575,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 8.078/1990

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022

**HOMOLOGO** a Licitação por Pregão Eletrônico nº 004/2022, a favor da empresa **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 19.750.117/0001-10**, no valor de R\$ 12.130,00 (doze mil cento e trinta reais), que tem por objeto o serviço de controle de efetividade funcional dos servidores públicos da Fundação Rio das Ostras de Cultura, através do fornecimento de equipamento coletor de ponto, licença de softwares, suporte técnico, manutenção, transmissão de dados, serviço de instalação, infraestrutura e treinamento, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do processo, pela Controladoria de Controle Interno.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2022.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****OSTRASPREV  
RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 048/2022

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a partir de 19 de setembro de 2022 a ROSE DOS SANTOS MEDEIROS FERREIRA (Cônjuge), PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, em virtude do falecimento do servidor CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES FERREIRA, aposentado através da portaria nº 1238/2012, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, com redação antes da EC nº 103/19 c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2022.07.86P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 19/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 21 de outubro de 2022.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2022.07.83P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 14 de setembro de 2022, os valores iniciais, referente à PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE concedida a GUILHERME MERLIM REIS (Filho), em virtude do falecimento da servidora LUZIA MARIA DA SILVA MERLIM, matrícula 6181-6, Professor I, no valor de R\$3.410,20 (Três mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2022.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2022.07.86P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 19 de setembro de 2022, o valor inicial conforme abaixo discriminado, referente à PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a ROSE DOS SANTOS MEDEIROS FERREIRA (Cônjuge), em virtude do falecimento do servidor CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES FERREIRA, aposentada por Invalidez, através da Portaria nº 1238/2012 do Chefe do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), com reajuste de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 21 de outubro de 2022.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

PORTARIA Nº 047/2022

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a partir de 14 de setembro de 2022 a GUILHERME MERLIM REIS (filho) PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE, em virtude do falecimento da servidora LUZIA MARIA DA SILVA MERLIM, Mat. 6181-6, Professor I, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2022.07.83P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 14/09/2022.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2022.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SAAE  
SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO**

PORTARIA SAAE-RO Nº 069/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 208/2022 – SAAE-RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de licença especial para desconto em férias, à servidora Tania Fagundes de Almeida, matrícula 172-4, Agente de Saneamento, referente à 2021/2022, no período de 03 a 12/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2022.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comunicado 06 ao Edital nº 01/2020 - SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a decisão da Comissão Organizadora do VII Concurso Público de Rio das Ostras de excluir do Concurso Público, regido pelo Edital SAAE nº 01/2020, os cargos de Operador de Estações de Tratamento de Água e Sistema de Abastecimento de Água, Operador de Estações de Tratamento de Esgoto e Auxiliar de Operação ETE, ETA e SAA, pelos motivos informados no Comunicado 05 - divulgado no dia 18 de março de 2022, bem como, a assinatura do contrato de concessão regionalizada ocorrida em 23 de março de 2022 e a assunção da prestação dos serviços pela nova concessionária.

O candidato que efetuou o pagamento de inscrição para esses três cargos deverá solicitar a devolução do valor, de acordo com os procedimentos a seguir:

1) solicitar o reembolso presencialmente no Departamento de Protocolo e Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica, onde deverá preencher o Formulário Geral do Departamento de Protocolo e Arquivo Geral e autuar o devido requerimento.

2) Alternativamente, o candidato poderá fazer a solicitação de reembolso através do e-mail depag.semاد@gmail.com, onde deverá solicitar o Formulário Geral do Departamento de Protocolo e Arquivo Geral, preenchê-lo e requerer a atuação do processo.

3) Serão necessários os seguintes documentos:

- cópia do RG
- cópia do CPF
- cópia do Comprovante de Residência
- dados bancários em nome do candidato (banco, conta e agência)
- cópia legível do boleto (preferencialmente)
- cópia legível do comprovante de pagamento (preferencialmente)

O candidato que foi isento de pagamento não terá direito a restituição de valor.

A solicitação de devolução de inscrição deverá ocorrer até a data limite de 31/01/2023. Os pedidos fora desse prazo não serão considerados.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2022.

**Alexandre Beleza Romão**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

RESOLUÇÃO Nº 002 /2022

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE homologar, mediante aprovação da Comissão Especial de Avaliação e Organização para a Realização de Novo Concurso Público no âmbito de Rio das Ostras, criada conforme Decreto nº 2051/2018 e nos termos do subitem 9.2, do Edital nº 001/2020 SAAE, os resultados finais do Concurso Público de que trata o respectivo Edital, para os cargos de Economista, Engenheiro Ambiental e Sanitarista, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Agente de Saneamento, Desenhista Projetista, Eletrotécnico, Encarregado de Manutenção, Técnico em Edificações, Técnico em Mecânica, Técnico em Química, Técnico em Segurança do Trabalho, Ajudante, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Encanador, Pedreiro, constantes das listagens finais dos resultados do certame – classificação Geral dos Candidatos, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1462.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2022.

**Alexandre Beleza Romão**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



**ATOS DO LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL  
DE RIO DAS OSTRAS****RESOLUÇÃO Nº.166/2022**

EMENTA: Altera a denominação da Comissão Permanente de Cultura para Comissão Permanente de Cultura, Ciência, Pesquisa e Tecnologia.

Autoria: Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Altera a alínea I do inciso I do artigo 20 da Resolução 095/2005 – Regimento Interno – passando a contar com a seguinte redação:

"Art. 20. A Câmara terá Comissões: Permanentes e Especiais  
I – Permanentes:

(...)

i) Cultura, Ciência, Pesquisa e Tecnologia"

Art. 2º - Altera o inciso IX do artigo 25 da Resolução nº 095/2005 – Regimento Interno – que passará a contar com seguinte redação:

"Art. 25 (...):

IX – Cultura, Ciência, Pesquisa e Tecnologia. "

Art. 3º – A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

**Paulo Fernando Carvalho Gomes**  
Vice-Presidente

**Rogério Belém da Silva**  
1º Secretário

**Sidnei Mattos Filho**  
2º Secretário

REPUBLICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº.587/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.  
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie um "Disque Denúncia", para denunciar pessoas que estejam utilizando linha chilena, cerol e afins, bem como, seja aprimorada a fiscalização nesse sentido.

**Justificativa**

A intenção da presente indicação é no sentido de que seja criado, no Município de Rio das Ostras, um telefone de "Disque Denúncia" para que o cidadão denuncie imediatamente o cidadão que esteja utilizando linha chilena, cerol e afins.

Além disso, faz-se necessário o aprimoramento da fiscalização no sentido de coibir e apreender o material que esteja colocando em risco a integridade física dos cidadãos. Diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2022.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº. 591/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.  
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que exija das empresas prestadoras de serviços de telefonia móvel, internet banda larga e demais serviços delegados, melhoria na qualidade e na amplitude na cobertura do sinal em todos os bairros do Município de Rio das Ostras, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

**Justificativa**

A proposição se faz necessária, tendo em vista que diversos municípios de diferentes bairros para relatam constante dificuldades no acesso à internet, receber e fazer ligações, devido à instabilidade de sinal da telefonia móvel.

Indiscutivelmente o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90, emergiu de comando constitucional, buscando do equilíbrio contratual entre fornecedor e consumidor, com a missão de combater os inúmeros abusos praticados no mercado de consumo.

Ressalta-se que a Lei Consumerista prevê através da Política Nacional das Relações de Consumo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à dignidade, saúde e segurança, a proteção de interesses econômicos, a melhoria da qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos, entre outros princípios, o da melhoria dos serviços públicos.

Porém, na sociedade de consumo, o serviço de telefonia tem sido campeão de reclamações nos órgãos de defesa do consumidor, podendo-se afirmar que também nos Juizados Especiais Cíveis, esses serviços dominam as demandas propostas. São inúmeras as reclamações formuladas pelos consumidores, importando vício da qualidade do serviço, práticas abusivas e até vício de informação por parte das operadoras.

E o Código de Defesa do Consumidor é plenamente aplicável aos serviços de telefonia, reconhecendo-se como autêntica a relação de consumo firmada entre operadora e consumidor como destinatário final.

Segundo o Ministro do Superior Tribunal de Justiça Herman Benjamin em voto declarado: "As concessionárias de telefonia são, para todos os fins, fornecedoras, e as suas prestações de serviço aos assinantes-usuários (reclui, consumidores) caracterizam relação jurídica de consumo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor – CDC. Os objetivos, princípios, direitos e obrigações previstos no CDC aplicam-se integralmente aos serviços de telefonia, fixa ou não". Recurso Especial nº 1.006.892 – MG (2007/0271242-4), jul. 04.03.2008.

Assim, como se trata da prestação de serviços públicos em última instância, é dever do Poder Público exigir a melhor qualidade na prestação destes serviços essenciais nos tempos modernos, devendo buscar ferramentas para que os municípios tenham atendidas suas demandas sobre a matéria.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2022.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº. 807/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que estenda o PROGRAMA CAFÉ DO TRABALHADOR e providencie um ponto de distribuição itinerante alternando semanalmente entre os bairros.

**Justificativa**

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que promova a extensão do Programa Café do Trabalhador e providencie um ponto de distribuição itinerante alternando semanalmente entre os bairros.

O Programa Estadual teve início na última sexta-feira, no Bairro Âncora, e eis que surge a necessidade de estender o benefício através de um ponto de distribuição móvel que circule entre os bairros.

Desta forma, o programa atenderia maior quantidade de cidadãos, sejam moradores ou trabalhadores que certamente merecem acolhimento do referido programa, visando assim aumentar o alcance de beneficiados com a melhoria da segurança alimentar.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador Autor

**INDICAÇÃO Nº. 808/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja providenciado os estudos necessários e enviado a esta Casa Legislativa, projeto de lei alterando os vencimentos do cargo de Técnico em Contabilidade para o valor de R\$ 3.784,91 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), de modo a corresponder a 80% (oitenta por cento) dos vencimentos do Contador, bem como o percentual de reajuste, a partir de então, seja equânime entre os cargos.

**Justificativa**

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que seja providenciado os estudos necessários e enviado Projeto de Lei alterando os vencimentos do cargo de Técnico em Contabilidade para R\$ 3.784,91 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), de modo a corresponder a 80% (oitenta por cento) dos vencimentos do Contador, bem como o percentual de reajuste, a partir de então, seja equânime entre os cargos.

Atualmente, no Município de Rio das Ostras, o vencimento básico dos contabilistas corresponde apenas a 34% (trinta e quatro por cento) da remuneração do Contador, sendo que aproximadamente 80% (oitenta por cento) das funções exercidas pelos cargos apontados são rigorosamente iguais, conforme previsão da Resolução nº 1640/2022 do Conselho Federal de Contabilidade.

Isso sem contar nas importantes atividades de extrema complexidade e responsabilidade que são exercidas pelos Técnicos em Contabilidade do Município de Rio das Ostras, que por si só, já diferem esta distinta categoria, das quais podemos citar as seguintes:

- Elaboração da Prestação de contas da Administração financeira para envio ao TCE;
- Elaboração das Prestações de contas Anual;
- Análise e parecer nas prestações de contas do Chefe do Poder Executivo, dos Fundos, Autarquia e Fundação;
- Análise e parecer nas Prestações de contas de Patrimônio e Almoarifado;
- Elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- Elaboração dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- Gestão dos recursos financeiros do RPPS;
- Cálculo atuarial;
- Consolidação das contas públicas municipais;
- Controle dos limites constitucionais;
- Análise e alocação de recursos para a folha de pagamento;
- Execução orçamentária e financeira;
- Escrituração sintética e analítica das operações financeiras, orçamentárias e patrimoniais, em consonância com o plano de contas e instruções de serviços;
- Organização anual dos balanços da Prefeitura, Fundos, Autarquia e Fundação;
- Emissão de mapas, resumos, quadros demonstrativos e documentos contábeis similares;
- Consolidação das contas públicas;
- Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e demais anexos da LRF;
- Controle e fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, que impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, em toda a Administração Pública;
- Dentre outras importantes atividades.



Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador Autor

**INDICAÇÃO Nº. 809/ 2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,  
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, que seja feito uma nova creche no Bairro Nova Cidade.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação que se faz necessária, uma vez que muitas mães não têm onde deixar seus filhos e acabam ficando em casa, sem poder trabalhar para ajudar na renda da família, onde muitas são mães carentes que detêm de seu sustento, necessitando, de atenção por parte do Poder Público com a finalidade de atender as moradoras da localidade, bem como de garantir a amplitude de mais uma creche com mais possibilidades de assistência. Por esta razão, solicito ao Poder Executivo que realize a operação "nova creche no Bairro Nova Cidade", trazendo mais auxílio e comodidade para todas que ali residem.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 813/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.  
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação da "Creche do Idoso" no município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta indicação é acolher o idoso que está inviabilizando outras pessoas capazes e úteis à comunidade de exercerem suas atividades, por necessidade de ficar em casa auxiliando nos cuidados.

As pessoas idosas requerem cuidados, cujas famílias, muitas vezes, não lhes podem oferecer. É cada vez mais comum a situação de idosos semi-dependentes permanecerem sozinhos, enquanto os filhos, netos e parentes são obrigados a deixar suas casas para trabalharem ou estudarem. Na "CRECHE PARA IDOSOS", os idosos terão à disposição a atenção parcial, com alimentação, higiene pessoal, cultura, serviços profissionais e recreação, em um local apropriado nas referidas unidades.

Dessa maneira, será oferecido espaço de acolhimento, proteção e convivência a essas pessoas idosas, portanto, solicitamos a compreensão e apoio dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2022.

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 72/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.  
A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais Vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

JOSÉ CARLOS RANGEL CARVALHO (DINHO)

**JUSTIFICATIVA**

O senhor José Carlos Rangel Carvalho mais conhecido como (Dinho), casado com Aline e pai do pequeno Lucca de 5 anos, filho de Isabel Cristina, que é conhecida como "Rose", formado em Técnico em Mecânica, Graduando em Engenharia de Produção. Dos 34 anos, 27 como morador da nossa querida "Rio das Ostras". Foi morador do Goiánum, hoje conhecido como Nova Esperança, lá passou grande parte da infância e adolescência e mais tarde mudou-se para o Liberdade, onde formou família.

Sempre com muita vontade em ajudar as pessoas e fazer algo pelos mais necessitados, no dia 11 de julho de 2019, um dia muito frio, onde a mínima chegou a 12º graus na cidade, percebeu que poderia levar um pouco de carinho e aconchego de uma comida quentinha para os moradores de rua. Juntamente com sua esposa, fizeram algumas porções para distribuir. Depois disso, outras pessoas quiseram ajudar e assim, decidi criar o PROAP (Projeto Amor ao Próximo) com intuito de levar amor e dignidade a quem precisa.

Contando com a ajuda de amigos próximos (Carlos André, William, Patrícia) e conhecidos o projeto cresceu e hoje há também grupos de pessoas, atuando na arrecadação de mantimentos, produtos de higiene pessoal, roupas e compras de medicamentos.

Durante a pandemia, através da de sua empresa de oxianitização a (Oz3clean), fez a sanitização do local para a prevenção e eliminação do Covid-19 na Casa Sorriso). Ainda hoje continua a sua missão em tentar mudar a realidade de pessoas em situação de rua, levando alento aos que mais precisam.

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Egrégia Casa Legislativa ao querido amigo, probo cidadão e relevante munícipe que dedica sua vida a servir nosso município.

Esse vereador agradece em nome da população, os importantes serviços prestados aos riostrensenses ao longo de sua vida.

Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala de Sessões 11 de outubro de 2022

**Sidnei Mattos Filho.**  
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 73/2022**

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

**Diego Balduci Viana**  
Vice-Presidente Torcida Organizada Vascostras.

**JUSTIFICATIVA**

A Torcida Organizada Vascostras é a primeira torcida organizada de nossa cidade, fundada no ano de 1999 por Luiz Gustavo Moreira Porto mais conhecido como Guto e Lozandres Antônio dos Santos Braga. Através da torcida, o nome da nossa cidade foi projetado em cenário nacional nos anos de 1999, 2000 e 2001, através de transmissões de jogos do Vasco na televisão, onde aparecia a enorme faixa com o slogan "A Primeira Torcida Organizada de Rio das Ostras" despertando na época, o reconhecimento do poder público. Além disso, a torcida organizada Vascostras possibilitou naquela época, para muitos torcedores e famílias de nossa cidade, a possibilidade de conhecer estádios de futebol e acompanhar partidas do Vasco. Depois de um período de paralisação, a torcida foi reativada novamente no ano de 2021 sob liderança de Felipe Porto, filho do fundador e Diego Balduci (Vice-Presidente). A torcida organizada Vascostras continua reunindo famílias e amigos organizando caravanas para jogos e possibilitando também para muitos torcedores de nossa cidade, a oportunidade de conhecer estádios de futebol. A Torcida também tem uma sede, aonde assiste aos jogos pela televisão e movimenta a economia de nossa cidade em todos os jogos, já que a sede fica concentrada em um estabelecimento comercial. A tradicional faixa com o nome da cidade e o famoso slogan, foi reformada e continua levando o nome da cidade de Rio das Ostras para estádios de futebol. O futebol é uma das maiores paixões do cidadão Brasileiro e torcer por um clube está no DNA e no dia a dia de 07 em cada 10 pessoas em nosso país, por isso, reconhecer essa instituição e sua importância, é prestigiar o bem-estar, a alegria e a comunhão de pessoas através deste esporte fantástico que é o futebol. Por isso faz jus a homenagem aqueles que promovem esses encontros saudáveis e principalmente por promover o nome da nossa cidade.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2022.

**André Dos Santos Braga**  
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 74/2022**

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

**Felipe Freitas de Oliveira Porto**  
Presidente Torcida Organizada Vascostras.

**JUSTIFICATIVA**

A Torcida Organizada Vascostras é a primeira torcida organizada de nossa cidade, fundada no ano de 1999 por Luiz Gustavo Moreira Porto mais conhecido como Guto e Lozandres Antônio dos Santos Braga. Através da torcida, o nome da nossa cidade foi projetado em cenário nacional nos anos de 1999, 2000 e 2001, através de transmissões de jogos do Vasco na televisão, onde aparecia a enorme faixa com o slogan "A Primeira Torcida Organizada de Rio das Ostras" despertando na época, o reconhecimento do poder público. Além disso, a torcida organizada Vascostras possibilitou naquela época, para muitos torcedores e famílias de nossa cidade, a possibilidade de conhecer estádios de futebol e acompanhar partidas do Vasco. Depois de um período de paralisação, a torcida foi reativada novamente no ano de 2021 sob liderança de Felipe Porto, filho do fundador e Diego Balduci (Vice-Presidente). A torcida organizada Vascostras continua reunindo famílias e amigos organizando caravanas para jogos e possibilitando também para muitos torcedores de nossa cidade, a oportunidade de conhecer estádios de futebol. A Torcida também tem uma sede, aonde assiste aos jogos pela televisão e movimenta a economia de nossa cidade em todos os jogos, já que a sede fica concentrada em um estabelecimento comercial. A tradicional faixa com o nome da cidade e o famoso slogan, foi reformada e continua levando o nome da cidade de Rio das Ostras para estádios de futebol. O futebol é uma das maiores paixões do cidadão Brasileiro e torcer por um clube está no DNA e no dia a dia de 07 em cada 10 pessoas em nosso país, por isso, reconhecer essa instituição e sua importância, é prestigiar o bem-estar, a alegria e a comunhão de pessoas através deste esporte fantástico que é o futebol. Por isso faz jus a homenagem aqueles que promovem esses encontros saudáveis e principalmente por promover o nome da nossa cidade.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2022.

**André Dos Santos Braga**  
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 069/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

**Andressa Weber,**  
**Luize Pessanha,**  
**Milena Miranda e**  
**Yordanka Zarkova**

**JUSTIFICATIVA**

As agraciadas em questão fazem parte da Comissão Técnica da GIRO – Escolinha de Ginástica Artística, Rítmica e Trampolim e certamente contribuem de forma efetiva para a propagação deste belíssimo esporte.

No dia 10/9/2022, a GIRO representou e elevou o nome da Cidade de Rio das Ostras na 3ª





etapa do Campeonato Estadual de Ginástica Rítmica realizado no Centro Esportivo Miécimo da Silva, Campo Grande, Rio de Janeiro.

Eventos dessa importância servem para estimular a prática do esporte, promovendo a cultura, a saúde, a integração e o conagração de esportistas da nossa cidade e de fora dela. Mais do que um jogo, o esporte fortalece amizades, cria vínculos e vai além da saúde física. Sendo assim, a Câmara Municipal de Rio das Ostras, tem a grata satisfação de aplaudir e reconhecer o comprometimento de toda a equipe pelos relevantes serviços prestados em prol da nossa comunidade, através do esporte.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 070/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

**Clara Affonso,**  
**Júlia Rodrigues,**  
**Larisse Kelly e**  
**Maria Eduarda Viana**

**JUSTIFICATIVA**

Por representarem e elevarem o nome da Cidade de Rio das Ostras na 3ª etapa do Campeonato Estadual de Ginástica Rítmica realizado em 10/9/2022 no Centro Esportivo Miécimo da Silva, Campo Grande, Rio de Janeiro.

Além das medalhas conquistadas, as atletas se classificaram para a 4ª etapa do Campeonato Estadual que será disputada na Arena Carioca, na capital.

As agraciadas em questão são ginastas da GIRO – Escolinha de Ginástica Artística, Rítmica e Trampolim e certamente servirão de grande inspiração para a propagação deste bellissimo esporte.

Sendo assim, a Câmara Municipal de Rio das Ostras, tem a grata satisfação de aplaudir e reconhecer o comprometimento de toda a equipe pelos relevantes serviços prestados em prol da nossa comunidade, através do esporte.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2022.

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
VEREADOR

**ERRATA**

RESOLUÇÃO Nº. 164/2022, (publicada na edição do Jornal nº. 1501 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 21 de outubro de 2022).

ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO Nº. 164/2022  
LEIA-SE: RESOLUÇÃO Nº. 166/2022

# CON RIO DAS OSTRAS VIDA 27 a 30/10

Venha aproveitar as atividades da nossa cidade neste fim de semana



**27/10**

**SOUL DA CASA**

**THAIS LISBOA**

20h - Teatro Municipal Joel Barcelos

R\$ 40 (inteira) e R\$ 20 (meia e antecipado)



**29 e 30/10**

**ROTEIRO GASTRONÔMICO**

29/10 - 16h - Centro | 20h - Costazul

30/10 - 12h - Centro | 14h - Costazul



**28/10**

**STAND UP COMEDY**

**DENTRO DO ORÇAMENTO**

21h - Teatro Municipal Joel Barcelos

R\$ 20 (inteira) e R\$ 10 (antecipado)



**29/10**

**PLUFT - O FANTASMINHA**

17h - Teatro Municipal Joel Barcelos

R\$ 30 (inteira) e R\$ 15 (meia e antecipado)

**VEM AÍ**



**XXIV**  
*Festival*  
**DE FRUTOS DO MAR**  
**RIO DAS OSTRAS**

**12 a 15/11**

**Boca da Barra**



*PICs ao alcance de todos!*

**A Prefeitura de Rio das Ostras  
através do SUS oferece abordagens  
integrativas e complementares com base em  
conhecimentos tradicionais e científicos.**

T É C N I C A S

**ATIVIDADES ONLINE**

Dança Sênior  
Homeopatia  
Meditação  
Automassagem  
Autoalongamento  
Cura Prânica  
Terapia Floral  
Reiki

**ATIVIDADES PRESENCIAIS**

Acupuntura  
Auriculoterapia  
Meditação

**A Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PNPIC)  
foi aprovada através da Portaria GM/MS N° 971, em 3 de março de 2006.**

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

[pics.riodasostras@gmail.com](mailto:pics.riodasostras@gmail.com)

22 99745-6869

(whatsapp)

